

**Município de Itajaí**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**2022-2025**

**Itajaí/SC, dezembro de 2021**

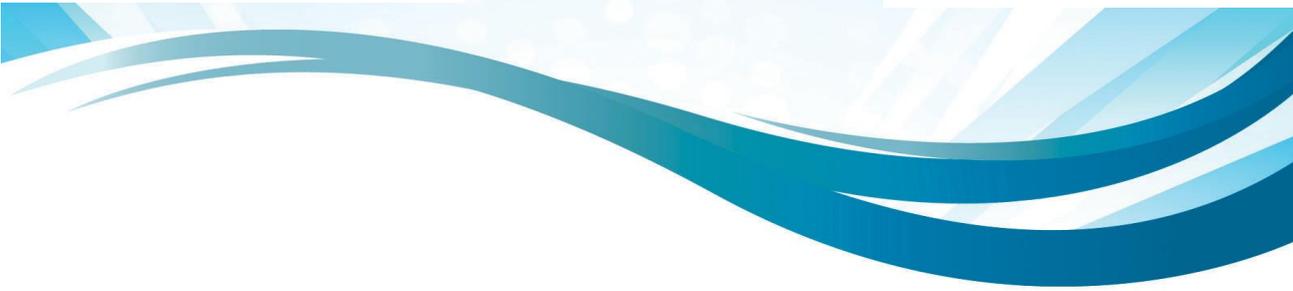


MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**





**PREFEITO DE ITAJAÍ**

Volnei José Morastoni

**VICE-PREFEITO**

Marcelo Almir Sodré

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Neusa Maria Vieira Geraldi

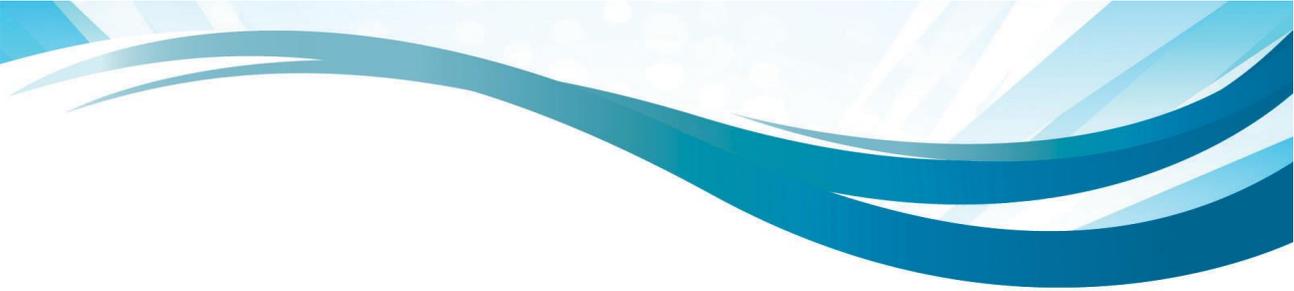
**DIRETOR EXECUTIVO**

Cleiton Luiz Bastchauer

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Miriam Teresa da Silva Marcelino





## PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022 - 2025

### **Elaboração:**

Membros da Comissão nomeada por meio da Portaria 011/SAS de 05 de julho de 2021:

Aline Cristina Machado Cardoso - Proteção Social Básica

Danielle C. Mauricio Sobreira - Conselho Municipal do Idoso

Elen Cristina soares Neves - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

João Antônio da S. Gadelha - Conselho Municipal da Igualdade Racial

Karla Maria Paulo - Conselho Municipal da Mulher

Keila Rosa de Oliveira - Conselho Municipal de Assistência Social (governamental)

Luciane dos S. S. Araújo Santos - Secretaria Municipal de Saúde

Magali Régis Franz - Técnica da Vigilância Socioassistencial

Norma Carvalho - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Neusa Maria Vieira Geraldi - Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social

Nisleide Apparício - Secretaria Municipal de Educação

Rosane Cardoso - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Rubens Francisco Menon - Proteção Social Especial

Suzan Antunes - Conselho Municipal de Assistência Social (não governamental)

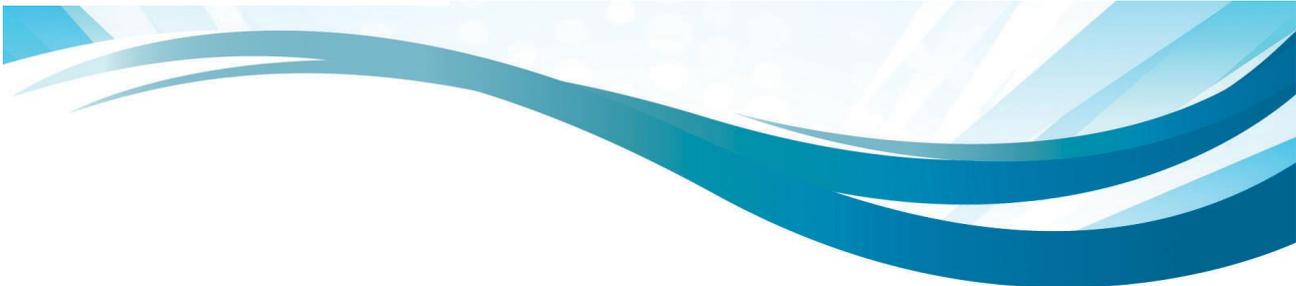
### **Elaboração técnica e formatação:**

Técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí:

Elinia da Silva Mateus Marsango - Segurança Alimentar e Nutricional

Magali Régis Franz - Vigilância Socioassistencial

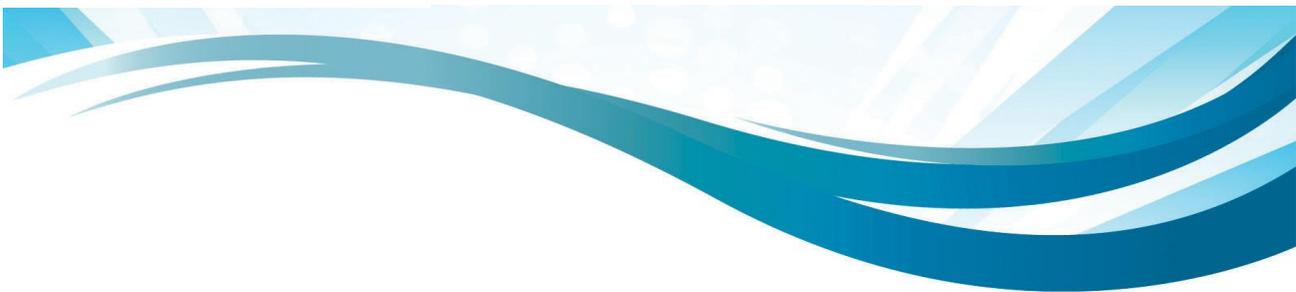




## SUMÁRIO

<b>1 IDENTIFICAÇÃO - INFORMAÇÕES GERAIS</b> .....	10
1.1 ENTE FEDERADO.....	10
1.1.1 Órgão Gestor da Assistência Social.....	10
1.1.2 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.....	10
1.2 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.....	10
1.2.1 Representantes Governamentais.....	11
1.2.2 Representantes Não Governamentais.....	12
<b>2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	13
2.1 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	14
<b>3 ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b> .....	15
3.1 HISTÓRICO.....	15
3.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS.....	16
<b>4 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL</b> .....	18
4.1 SITUAÇÃO SOCIOTERRITORIAL.....	20
<b>5 COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS</b> .....	29
5.1 REDE SOCIOASSISTENCIAL GOVERNAMENTAL.....	30
5.2 REDE SOCIOASSISTENCIAL NÃO GOVERNAMENTAL.....	33
<b>6 DIRETRIZES</b> .....	38
<b>7 OBJETIVOS</b> .....	41
7.1 OBJETIVO GERAL.....	41

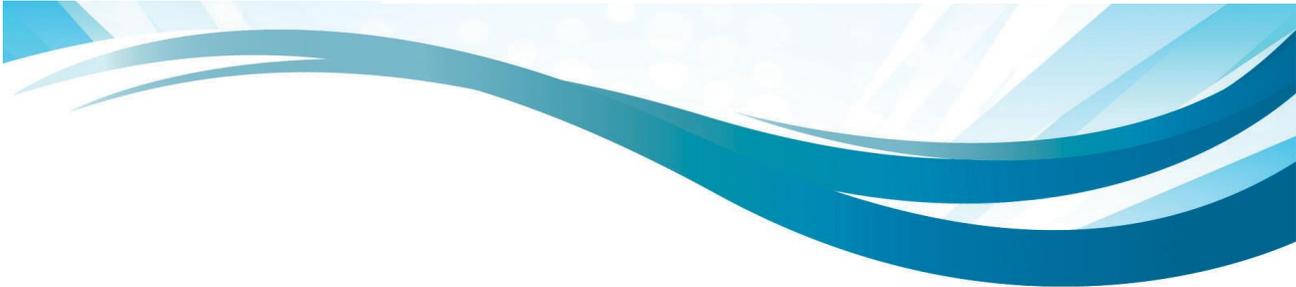




## SUMÁRIO

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	41
<b>8 METAS, AÇÕES E ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO.....</b>	<b>42</b>
8.1 GESTÃO DO SUAS: GESTÃO DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, EDUCAÇÃO PERMANENTE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS.....	42
8.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	51
8.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	56
8.4 CONTROLE SOCIAL.....	60
<b>9 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....</b>	<b>62</b>
<b>10 RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS.....</b>	<b>62</b>
10.1 RECURSOS MATERIAIS.....	62
10.2 RECURSOS HUMANOS.....	63
10.3 RECURSOS FINANCEIROS.....	67
<b>11 MONITORAMENTO E AVALIAÇÕES.....</b>	<b>69</b>
<b>12 APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....</b>	<b>70</b>
<b>13 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>71</b>

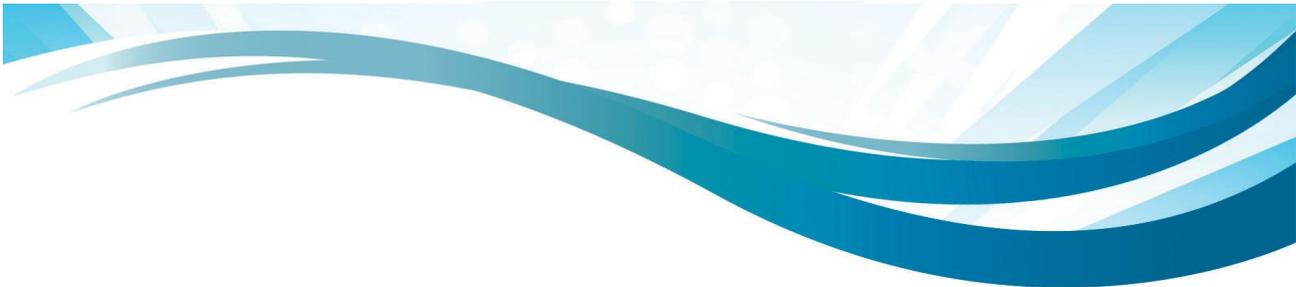




## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> - Composição Governamental do Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí.....	11
<b>Quadro 2</b> - Composição Não Governamental (Sociedade Civil) do Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí.....	12
<b>Quadro 3</b> - Composição Não Governamental (Usuários da Política de Assistência Social) do Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí.....	13
<b>Quadro 4</b> - Aspectos gerais do Município de Itajaí em 2021.....	17
<b>Quadro 5</b> - Número de famílias e de pessoas inscritas no Cadastro Único, conforme renda per capita familiar, em Itajaí em junho de 2021.....	21
<b>Quadro 6</b> - Bairros e localidades atendidas em cada CRAS do município de Itajaí....	30
<b>Quadro 7</b> - Indicadores dos CRAS em Itajaí de 2019 a junho de 2021.....	31
<b>Quadro 8</b> - Indicadores do CREAS em Itajaí de 2019 a julho de 2021.....	32
<b>Quadro 9</b> - Indicadores do Centro POP em Itajaí de 2019 a julho de 2021.....	33
<b>Quadro 10</b> - Acolhimentos realizados na Casa de Apoio Social em Itajaí de 2019 a julho de 2021.....	33
<b>Quadro 11</b> - Execução indireta da Proteção Social Básica em Itajaí em 2021.....	34
<b>Quadro 12</b> - Assessoramento e Garantia de Direitos em Itajaí em 2021.....	34
<b>Quadro 13</b> - Instituições de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Itajaí em 2021.....	35
<b>Quadro 14</b> - Instituições inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí.....	36

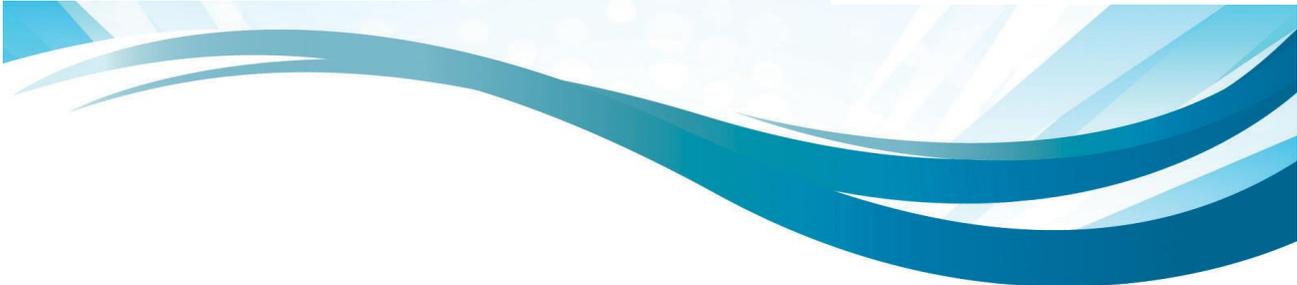




## LISTA DE QUADROS

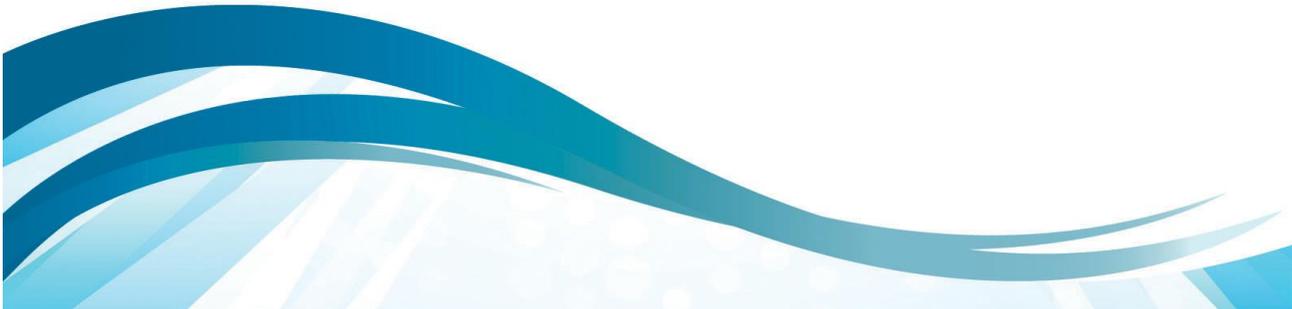
<b>Quadro 15</b> - Quantitativo de servidores efetivos e comissionados na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí em 2017.....	63
<b>Quadro 16</b> - Quantitativo de servidores efetivos, comissionados, terceirizados e estagiários na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí em 2021.....	64
<b>Quadro 17</b> - Quantitativo de servidores e funcionários públicos, por categoria, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí em 2017.....	65
<b>Quadro 18</b> - Quantitativo de funcionários públicos, por categoria, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí em 2021.....	66
<b>Quadro 19</b> - Despesas do PPA 2022-2025, por classificação programática, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social de Itajaí.....	68

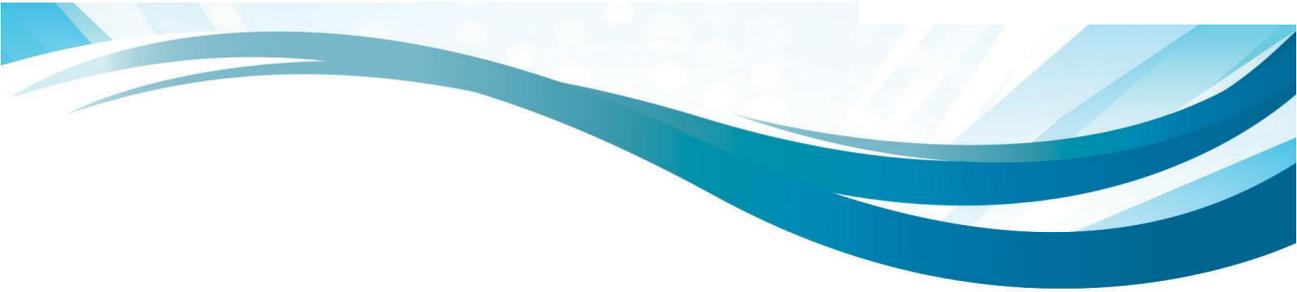




## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> - Organograma da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí.....	15
<b>Figura 2</b> - Localização geográfica do município de Itajaí/SC.....	16
<b>Figura 3</b> - Níveis de proteção social no Sistema Único de Assistência Social.....	19
<b>Figura 4</b> - Famílias inscritas no Cadastro Único em Itajaí, em junho de 2021.....	21
<b>Figura 5</b> - Pessoas inscritas no Cadastro Único em Itajaí, em junho de 2021.....	22
<b>Figura 6</b> - Benefícios do Programa Bolsa Família em Itajaí em setembro de 2021, conforme segmentos.....	23
<b>Figura 7</b> - Acompanhamento da frequência escolar entre os beneficiários do Programa Bolsa Família em Itajaí em novembro de 2019.....	23
<b>Figura 8</b> - Acompanhamento da condicionalidade saúde entre os beneficiários do Programa Bolsa Família em Itajaí no segundo semestre de 2019.....	24
<b>Figura 9</b> - Público beneficiário do Benefício de Prestação Continuada em Itajaí em setembro de 2021.....	25
<b>Figura 10</b> - Benefícios Cartão Social concedidos no município de Itajaí de maio de 2020 a outubro de 2021.....	26
<b>Figura 11</b> - Benefícios Auxílio Natalidade concedidos no município de Itajaí de maio de 2020 a outubro de 2021.....	26
<b>Figura 12</b> - Benefícios Auxílio Funeral concedidos no município de Itajaí de maio de 2020 a outubro de 2021.....	27





## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 13</b> - Benefícios Auxílio Passagem concedidos no município de Itajaí de maio de 2020 a outubro de 2021.....	27
<b>Figura 14</b> - Benefícios Auxílio Covid - SCFV concedidos no Lar Fabiano de Cristo em Itajaí de maio de 2020 a outubro de 2021.....	28
<b>Figura 15</b> - Benefícios Auxílio Covid - SCFV concedidos no Lar Padre Jacó em Itajaí de maio de 2020 a outubro de 2021.....	28
<b>Figura 16</b> - Benefícios Auxílio Emergencial Covid - Aluguel Temporário concedidos no município de Itajaí de maio de 2020 a outubro de 2021.....	29
<b>Figura 17</b> - Percentual de servidores efetivos e comissionados na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí em 2017.....	64
<b>Figura 18</b> - Percentual de servidores efetivos, comissionados, terceirizados e estagiários na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí em 2021.....	65
<b>Figura 19</b> - Quantitativo de funcionários públicos, por categoria, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí em 2017.....	66
<b>Figura 20</b> - Quantitativo de funcionários públicos, por categoria, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí em 2021.....	67



## **1 IDENTIFICAÇÃO - INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1 ENTE FEDERADO**

#### **Município de Itajaí/SC - Grande Porte**

#### **Gestão Plena no Sistema Único de Assistência Social - SUAS**

CNPJ: 83.102.277/0001-52

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária

Site: [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

E-mail: [prefeito@itajai.sc.gov.br](mailto:prefeito@itajai.sc.gov.br)

Telefone: (47) 3341-6000

Prefeito: Volnei José Morastoni

#### **1.1.1 Órgão Gestor da Assistência Social**

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**

Endereço: Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, Bairro Fazenda

E-mail: [sas-secretaria@itajai.sc.gov.br](mailto:sas-secretaria@itajai.sc.gov.br)

Telefone: (47) 3248-0800

Gestor Municipal do SUAS: Neusa Maria Vieira Geraldi

Nível de Gestão: Plena

10

#### **1.1.2 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

Gestora do FMAS: Neusa Maria Vieira Geraldi

CNPJ: 83.102.277/0001-52

Endereço: Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, Bairro Fazenda

Lei de criação: Lei Municipal nº 3075/1996

Constitui fontes de recursos do FMAS: Recursos Federal, Estadual e Municipal

### **1.2 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Endereço: Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, Bairro Fazenda

E-mail: [cmas@itajai.sc.gov.br](mailto:cmas@itajai.sc.gov.br)

Telefone: (47) 3248-0800

Presidente: Miriam Teresa da Silva Marcelino

Secretária Executiva: Rejane de Almeida Rafagnin

Lei de criação: Lei Municipal nº 3075/1996

O Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado composto por 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes. Sua composição conta com representantes da Gestão, representantes das entidades da rede socioassistencial, representantes dos trabalhadores e representantes dos usuários. Funciona como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família (PBF).

Sua estrutura física é composta por 1 (uma) sala para os trabalhos da Secretaria Executiva e 1 (uma) sala de reuniões com capacidade para 30 pessoas. A Secretária Executiva é Assistente Social efetiva.

### 1.2.1 Representantes Governamentais

O CMAS é composto por 8 (oito) Secretarias Municipais, conforme Quadro 1.

**Quadro 1** - Composição Governamental do Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí.

Nome	Membro	Unidade gestora que representa
Miriam Tereza da Silva Marcelino	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Keila Rosa de Oliveira	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Aline Cristine Machado Cardoso	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Jamilly Roberta Pereira	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Claudio da Silva	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Ana Carolina Beling Victorino Pereira	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Dulce Maria Amaral Pereira	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Luís Fernando Sanni	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Adriana da Silva dos Santos	Titular	Secretaria Municipal de Governo
Ana Luiza de Almeida	Suplente	Secretaria Municipal de Governo
Karin Catarina Pereira	Titular	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Cinthia Renata Floriano	Suplente	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Anderson Silva da Costa	Titular	Secretaria Municipal de Comunicação Social

Thiago Caminada	Suplente	Secretaria Municipal de Comunicação Social
Vanessa Cristina de Souza	Titular	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Daynara Bublitz Milanez Liotti da Cunha	Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Elen Cristina Soares Neves	Titular	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Janete de Fátima Vargas	Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

### 1.2.2 Representantes Não Governamentais

A representação não governamental do CMAS inclui representantes da sociedade civil e usuários da Política de Assistência Social, conforme Quadros 2 e 3, respectivamente.

**Quadro 2** - Composição Não Governamental (Sociedade Civil) do Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí.

12

Nome	Membro	Segmento que representa
Cleusimar Torres Mates	Titular	Entidade PSB - Centro de Integração Empresa/Escola - CIEE
Maria Cristina Brito	Suplente	Entidade PSB - Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí - AMA
Débora Smaniotto	Titular	Entidade PSB - Associação Pró-Menor Lar Padre Jacó
Wilson Reginatto Júnior	Suplente	Entidade PSB - Associação Amor Pra Down
Mirella de Lima Ramos	Titular	Entidade PSB - Instituto Lar da Juventude de Educação e Assistência Parque Dom Bosco
Muriel Duarte	Suplente	Entidade PSB - COMBEMI
Suzan Antunes	Titular	Entidade PSE - ADACO/OFEARTE

Karla Maria Roza Paulo	Suplente	Entidade PSE - Casa das Anas
Suzete Pereira da Silva Canale	Titular	Trabalhadores - Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS
Mariana Rodrigues Borges	Suplente	Trabalhadores - Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS
Janaína Andressa Staziaki	Titular	Trabalhadores - Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS
Emanuella Caroline dos Santos Nunes Corrêa	Suplente	Trabalhadores - Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS
Inês Terezinha de Bitencourt Pacheco	Titular	Trabalhadores - Núcleo de Base do CRESS da Foz do Rio Itajaí
Alexandra Herbst Rodrigues	Suplente	Trabalhadores - Núcleo de Base do CRESS da Foz do Rio Itajaí

**Quadro 3 - Composição Não Governamental (Usuários da Política de Assistência Social) do Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí.**

13

<b>Nome</b>	<b>Membro</b>	<b>Segmento que representa (usuários)</b>
Rita de Cássia Perez Basílio	Titular	PSB - Lar Fabiano de Cristo
José Rodrigues dos Santos	Suplente	PSB - CRAS Promorar
Nataly Souza Silva	Titular	Proteção Social Especial
Tiago Teixeira Kunz	Suplente	Proteção Social Especial

## **2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Secretaria do Bem-Estar Social foi criada em 19 de dezembro de 1988, pela Lei Municipal nº 2.429, a qual embasou o início dos trabalhos na área de Assistência Social no Município de Itajaí.

Em 18 de dezembro de 1992, através da Lei Complementar nº 01, o Poder Executivo fez a primeira reforma administrativa na Política Municipal de Assistência Social, tendo como objetivo ações correspondentes às necessidades do Município.

Em 1997, a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social passou a chamar-se

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, atendendo às orientações federais relacionadas à assistência social em nível local.

Conforme o Plano Plurianual 2006-2009 do Município de Itajaí, a nomenclatura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social foi alterada para Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando em conformidade com a NOB/SUAS.

Porém, em 2009 a administração municipal alterou a nomenclatura da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual retornou a ser Secretaria do Desenvolvimento Social, nome que permaneceu até outubro de 2017.

Em 2017, a Secretaria passou por uma nova mudança, através da edição da Lei Complementar nº 314 de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social no Município de Itajaí. Com este novo diploma legal, além da mudança de nome para Secretaria Municipal de Assistência Social, houve outros avanços, definindo novas diretrizes da Política de Assistência Social Municipal, em conformidade com as normas reguladoras do Sistema Único de Assistência Social.

O município possui Gestão Plena no SUAS e desenvolve ações nos níveis de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

## 2.1 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social está organizada conforme demonstrado na figura 1.

Seu modelo administrativo, ao longo dos anos, vem aprimorando de acordo com as normativas vinculadas ao SUAS. Na última reforma administrativa, como pode ser constatado no organograma a seguir, os setores já estão adequados a normativa e a nomenclatura do SUAS, porém ainda há serviços que precisam ser implementados, adequados e ampliados para poderem responder as demandas que lhes são pertinentes.

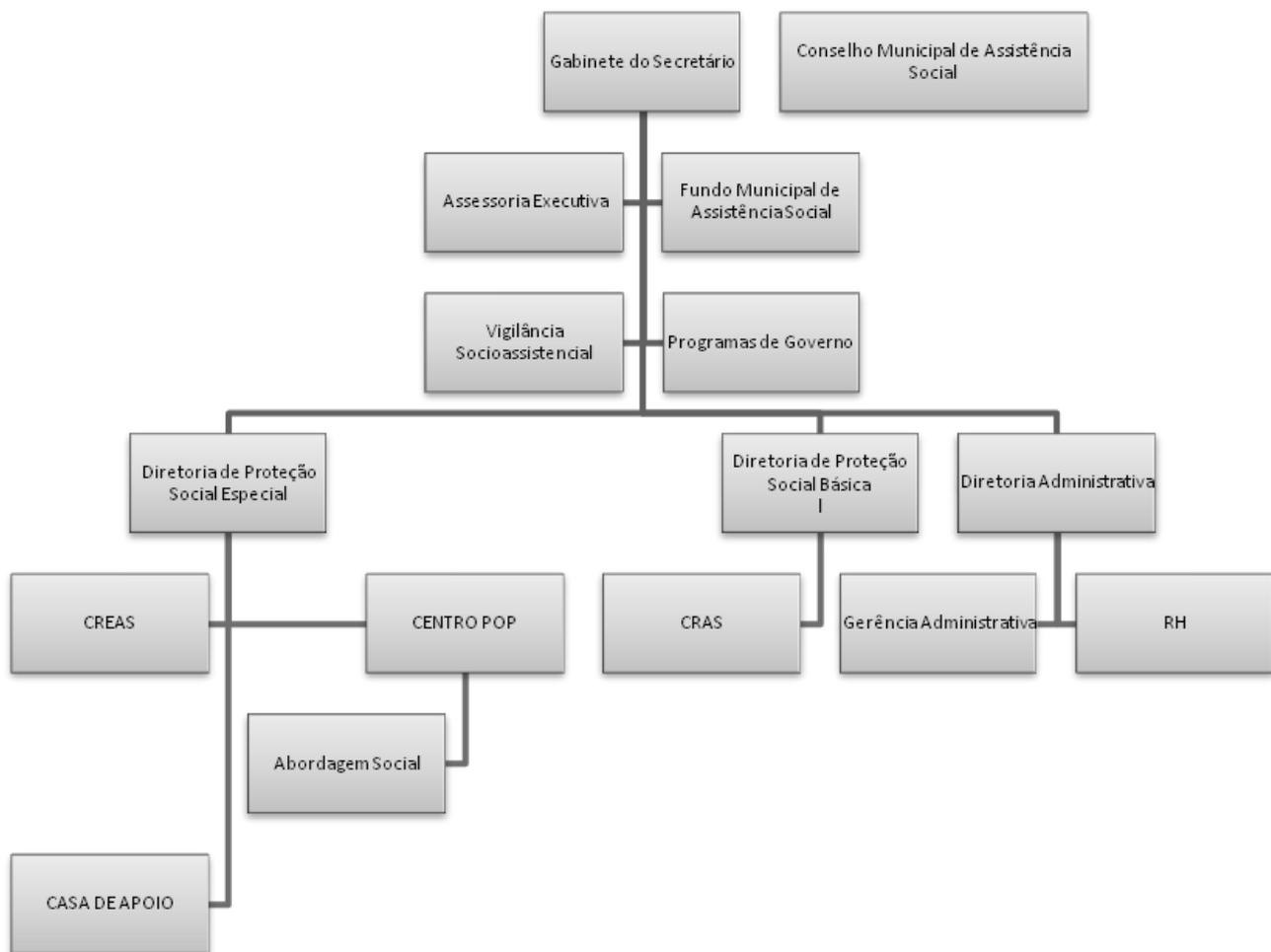
Citamos como serviços essenciais, e que necessitam ser formalizados: a Vigilância Socioassistencial, a Gestão do Trabalho, a Segurança Alimentar e Nutricional, bem como o estabelecimento de um setor que concentre as Secretarias Executivas dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, como o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), o Conselho Municipal do Idoso de Itajaí (CMII), o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e o Conselho Municipal da Mulher.

Além destes Conselhos, a Presidência da Câmara Municipal de Segurança

Alimentar e Nutricional (CAISAN), órgão de gestão intersectorial do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), também é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A efetivação, estruturação e formalização dos serviços mencionados são essenciais para o aprimoramento e a consecução dos objetivos propostos pelo SUAS.

**Figura 1** - Organograma da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí.



### 3 ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

#### 3.1 HISTÓRICO

O município de Itajaí, de acordo com os historiadores, surge a partir de uma formação étnica diversificada. Seu ponto de partida é o Tratado de Tordesilhas,

estabelecido em 1494 entre Portugal e Espanha (ITAJAÍ, 2021).

Um de seus primeiros colonizadores foi João Dias de Arzão, paulista que procurava minas de ouro e outros metais preciosos pelo interior do Brasil e que estabeleceu aqui a sua moradia, as margens do rio Itajaí-Açú (ITAJAÍ, 2021).

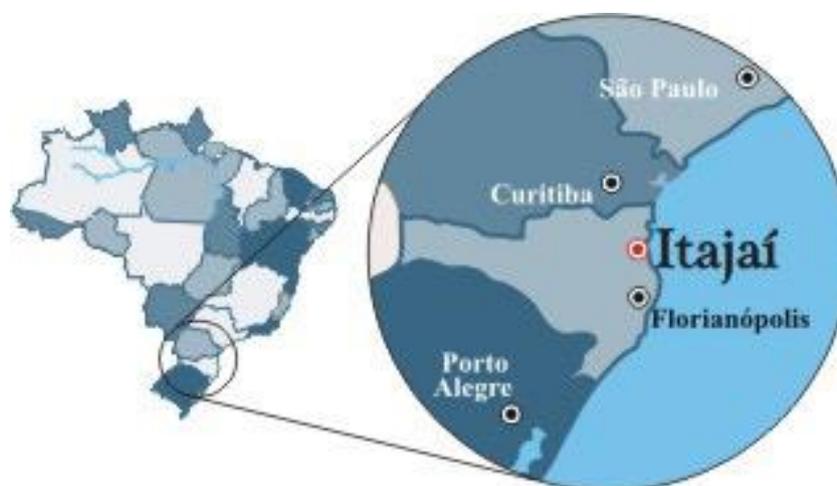
Durante o século 18, a principal atividade econômica no município era a extração de madeira. No século 19, o comércio passa a ganhar força na economia local e a vila aumenta o seu povoamento, sendo designada como Distrito em 1833 (ITAJAÍ, 2021).

Somente em 15 de junho de 1860, é que Itajaí se estabelece enquanto Município e, desde então, vem se destacando como um importante pólo de crescimento econômico e cultural de Santa Catarina (ITAJAÍ, 2021).

### 3.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

O município de Itajaí localiza-se no litoral norte do estado de Santa Catarina, na região da Foz do Rio Itajaí Açú, conforme figura 2. Seu clima é temperado e úmido.

**Figura 2** - Localização geográfica do município de Itajaí/SC.



Fonte: MOTOREDE, 2021.

O quadro 4 apresenta alguns aspectos gerais do município de Itajaí.

**Quadro 4 - Aspectos gerais do Município de Itajaí em 2021.**

Área	288,215 km <sup>2</sup>
Área urbana	100 km <sup>2</sup>
Área rural	189 km <sup>2</sup>
População estimada	226.617 hab.
Densidade demográfica	636,11 hab./ km <sup>2</sup>
Data de instalação	15/06/1860
Microrregião	Itajaí
Mesorregião	Vale do Itajaí
Prefeito atual	Volnei José Morastoni
Código do município	4208203
Colonização	Açoriana, alemã e italiana
IDHM	0,795

Fonte: IBGE, 2021.

Apesar do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) ser considerado alto, o município apresenta índices de desigualdade social, como poderemos comprovar nos dados a serem apresentados no diagnóstico socioterritorial, que apresentará, ainda que incipiente, alguns dados relevantes acerca das situações de vulnerabilidades sociais vivenciadas no município.

Salientamos que o município necessita estabelecer, continuamente, o aperfeiçoamento de seus instrumentos técnicos operativos, estabelecendo, periodicamente, dados estatísticos para diagnosticar e criar séries históricas de indicadores, vinculados às situações de vulnerabilidades sociais e, a partir deles, planejar ações condizentes com as necessidades da população usuária do SUAS.

Outra questão a ser mensurada e avaliada é a crescente demanda de usuários que aderiram aos serviços do SUAS no período pandêmico. Situação adversa que se apresenta e que deve ser inserida nos planejamentos, para podermos mitigar os problemas advindos das situações de desigualdade social, vivenciadas no país e no mundo.

## 4 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

A Constituição da República de 1988 estabeleceu o Sistema de Seguridade Social, e situou a assistência social, ao lado da saúde e da previdência social, como política pública, fato anteriormente negado e relegado a ações vinculadas a filantropia.

Em 1993, com a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a assistência social foi elevada a categoria de política pública estratégica garantidora de direitos e de defesa da cidadania. A assistência passou a ser “Direito do Cidadão e Dever do Estado”.

No Brasil, a assistência social sofreu modificações profundas a partir do ano de 2004, quando foi editada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). A partir da edição desta política, foram editados outros atos normativos, como:

- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), em 2005, que unifica os serviços e o co-financiamento da esfera federal para os municípios;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/SUAS/RH), em 2006, que estabelece quadros técnicos mínimos para os serviços (equipes de referência), as diretrizes para o Plano de Cargos, Carreiras e Salários e a política de capacitação continuada dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social;
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, em 2009, possibilitou a padronização em todo o território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais;
- Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Programas de Transferência de Renda em 2009;
- Norma Operacional Básica do SUAS, em 2012, que direciona e determina as ações de cada ente federado;
- Lei do SUAS, nº 12.435/2011 de 06/07/2011, que alterou a LOAS e formalizou a implantação do SUAS no território nacional.

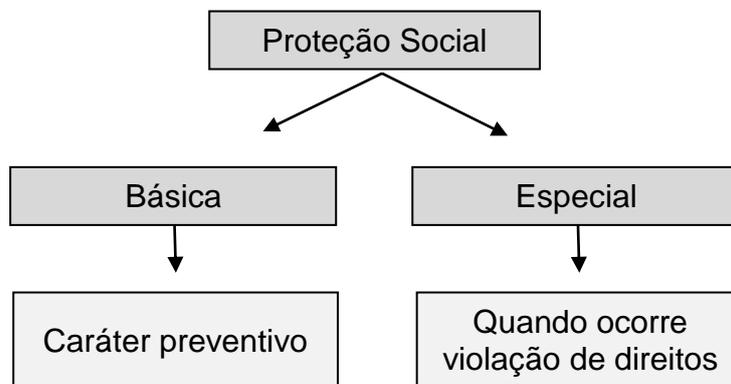
Estes atos normativos têm por objetivo regular o funcionamento do SUAS, implantado a partir de 2005 em todo o território nacional. Neste sentido, o intuito foi de efetivar a assistência social como política pública de Estado, que perpassa governos, e busca romper com o clientelismo e os favores governamentais que marcaram essa

política ao longo das décadas passadas. O município de Itajaí, em conformidade com as prerrogativas do SUAS, se habilitou na gestão plena no ano de 2005.

O SUAS alterou radicalmente o modelo de gestão e a forma de financiamento da assistência social, estabelecendo um novo pacto federativo entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, garantindo a descentralização, o comando único e a autonomia político-jurídica das esferas subnacionais de poder.

Sendo assim, o SUAS estabeleceu dois níveis de proteção social, conforme figura 3. Essa subdivisão é meramente formal, já que há interação permanente entre os dois níveis de proteção social.

**Figura 3** - Níveis de proteção social no Sistema Único de Assistência Social.



Fonte: BRASIL, 1993.

Enquanto a Proteção Social Especial (PSE) exige atenção em serviços ou centros especializados, a Proteção Social Básica (PSB) tem no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) a garantia de oferecer atenção integral às famílias em determinado território.

O processo de aprimoramento deve ser desenvolvido conforme o Pacto de Aprimoramento do SUAS, que foi estabelecido entre os três níveis da federação, sendo estipuladas metas e prioridades, com o propósito de qualificar a implantação da gestão dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, de forma planejada e respeitando as peculiaridades locais, dando a direção e o alinhamento do SUAS em todo o Brasil.

A partir do SUAS, a Política de Assistência Social ganhou uma conotação estatal, atemporal, que deverá nortear a criação a execução dos programas, projetos, benefícios

e serviços, que não poderão ser mais vistos de forma segmentada e não articulada.

O SUAS está pautado nas seguintes diretrizes:

- Matricialidade sociofamiliar;
- Descentralização político-administrativa e territorialização;
- Participação da sociedade;
- Controle social;
- Cofinanciamento das três esferas de governo;
- Política de Recursos Humanos;
- Monitoramento e avaliação constantes com análise e levantamento de informações.

Em 2015, o SUAS completou dez anos. Na oportunidade, foi realizado um novo Plano Decenal 2016-2026, que direciona a implementação do SUAS em todo o território nacional, o qual iremos discutir, mais especificamente, no item que trata das diretrizes deste plano.

A seguir, trataremos dos principais aspectos relacionados ao SUAS e à população usuária da política pública de assistência social no município de Itajaí.

#### 4.1 SITUAÇÃO SOCIOTERRITORIAL

Itajaí, segundo estimativas do IBGE, conta com uma população de 226.617 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezessete) habitantes, e uma densidade demográfica de 636,11 (seiscentos e trinta e seis vírgula onze) habitantes por km<sup>2</sup>. A população é 95% urbana e 5% rural, de acordo com a estimativa do IBGE (2021).

A superação da pobreza é um enorme desafio, tendo em vista que a faixa etária que representa a população economicamente ativa é a que possui o maior índice de pessoas em extrema pobreza, segundo as estimativas do IBGE 2021.

Para a identificação do público da Assistência Social o governo federal instituiu o Cadastro Nacional para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único (CADÚNICO). Instrumentalizado no território e tendo como principal indicador a renda, o Cadastro Único possibilita a seleção e a orientação desse público, conduzindo-o ao enquadramento, na maioria dos serviços ofertados.

O CADÚNICO reúne as informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda, sendo aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa.

Através do Cadastro Único, o governo conhece as condições de vida da população e, a partir delas, desenvolve e gera programas, que possam alterar ou superar essa situação social.

De acordo com os dados do CADÚNICO, em Itajaí, em junho de 2021, havia 12.569 (doze mil, quinhentos e sessenta e nove) famílias inscritas, correspondendo a 31.031 (trinta e um mil e trinta e uma) pessoas, conforme quadro 5.

**Quadro 5** - Número de famílias e de pessoas inscritas no Cadastro Único, conforme renda per capita familiar, em Itajaí em junho de 2021.

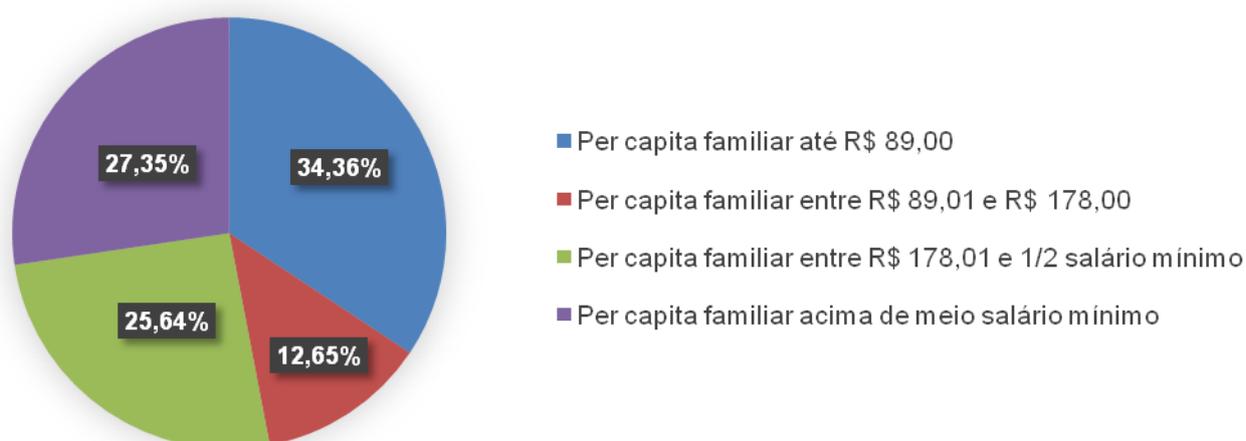
Renda per capita familiar	Nº famílias	Nº pessoas
Até R\$ 89,00	4.319	11.184
Entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00	1.590	4.927
Entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo	3.222	9.370
Acima de meio salário mínimo	3.438	5.550

Fonte: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021.

Os percentuais de famílias e de pessoas inscritas no CADÚNICO, conforme a renda per capita familiar, podem ser observados nas figuras 4 e 5, respectivamente.

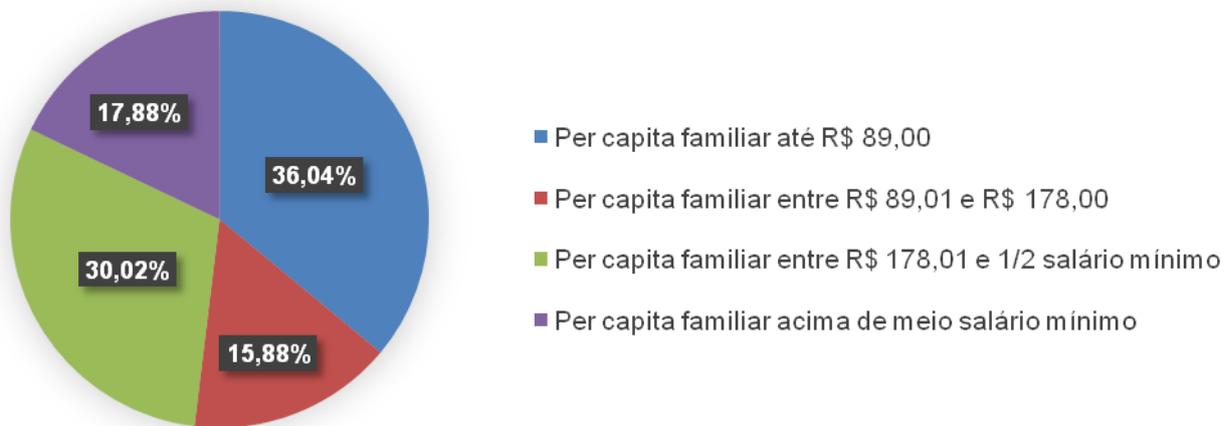
21

**Figura 4** - Famílias inscritas no Cadastro Único em Itajaí, em junho de 2021.



Fonte: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021.

**Figura 5** - Pessoas inscritas no Cadastro Único em Itajaí, em junho de 2021.



Fonte: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021.

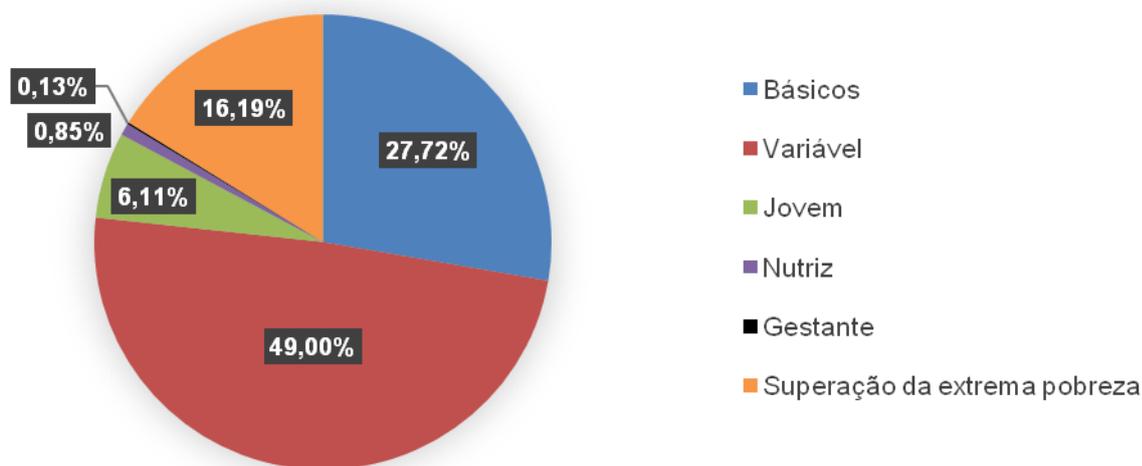
O CADÚNICO é a porta de entrada das famílias para acesso ao Programa Bolsa Família, que é um programa federal de transferência de renda, para famílias pobres e extremamente pobres do município.

No mês de setembro de 2021, 3.885 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco) famílias foram beneficiadas com o PBF, o que corresponde, segundo as estimativas do IBGE, a 5,05% da população total. O valor médio repassado para essas famílias foi R\$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos). Foram disponibilizados 11.084 (onze mil e oitenta e quatro) benefícios, divididos entre os seguintes segmentos:

- Básicos: 3.073 (três mil e setenta e três);
- Variável: 5.431 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um);
- Jovem: 677 (seiscentos e setenta e sete);
- Nutriz: 94 (noventa e quatro);
- Gestante: 15 (quinze);
- Superação da extrema pobreza: 1.794 (um mil, setecentos e noventa e quatro).

Os percentuais de distribuição dos benefícios em setembro de 2021, de acordo com os segmentos, podem ser observados na figura 6.

**Figura 6** - Benefícios do Programa Bolsa Família em Itajaí em setembro de 2021, conforme segmentos.

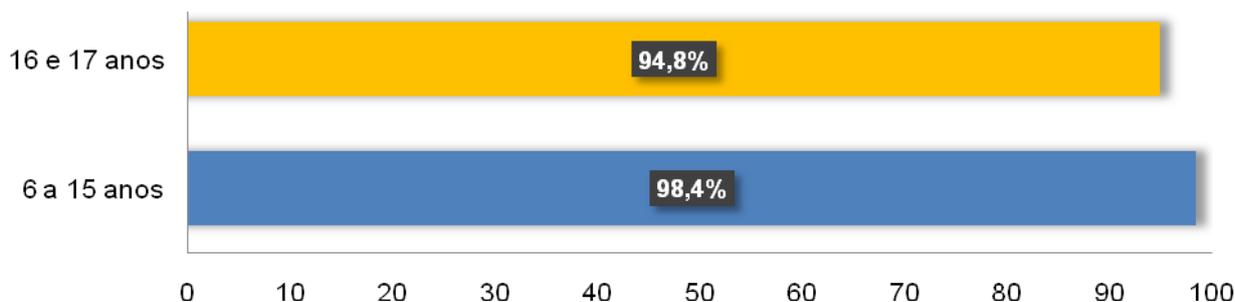


Fonte: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021.

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência condicionada de renda, ou seja, as famílias devem cumprir condicionalidades nas áreas da assistência social, saúde e educação, para garantir a continuidade no recebimento do benefício.

Em relação à condicionalidade na educação, no bimestre que incluiu novembro de 2019, foram acompanhados 2.855 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco) alunos, sendo crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, de um total de 2.901 (dois mil, novecentos e um) que deveriam ser acompanhados. Já os jovens, de um total de 479 (quatrocentos e setenta e nove) alunos com 16 e 17 anos, incluídos neste perfil de acompanhamento, 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) cumpriram esta condicionalidade. O percentual de acompanhamento da condicionalidade educação pode ser observado na figura 7.

**Figura 7** - Acompanhamento da frequência escolar entre os beneficiários do Programa Bolsa Família em Itajaí em novembro de 2019.

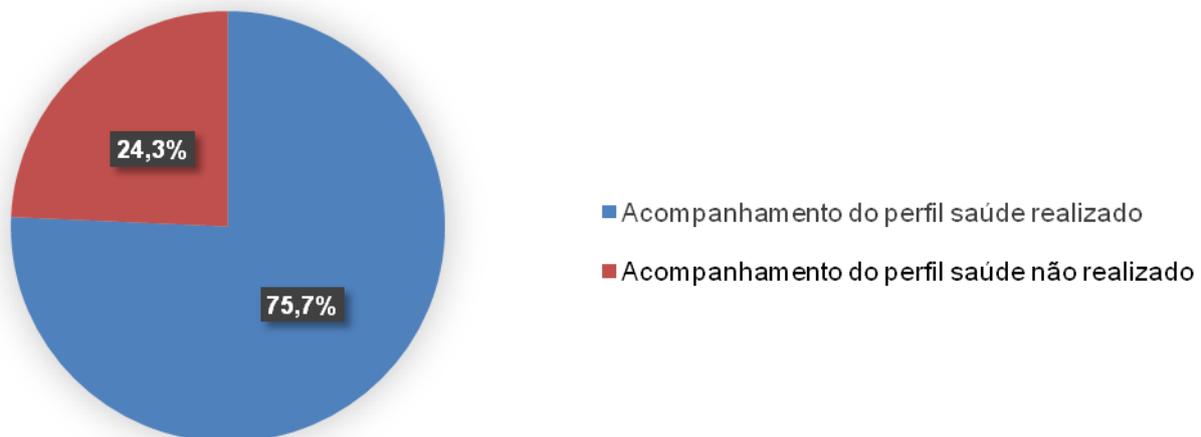


Fonte: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021.

Já o acompanhamento de saúde dos beneficiários, no segundo semestre de 2019, totalizou 4.771 (quatro mil, setecentos e setenta e sete) pessoas, entre crianças até 7 (sete) anos e mulheres de 14 (catorze) a 44 (quarenta e quatro) anos, de um total de 6.302 pessoas que compõem o público no município, para acompanhamento do perfil de saúde. O percentual de acompanhamento da condicionalidade saúde pode ser verificado na figura 8.

Importante destacar que, devido à pandemia de Covid-19, nos anos de 2020 e 2021 foram suspensos os critérios da condicionalidade do PBF, através das Portarias nº 335 de março de 2020, nº 443 de julho de 2020, nº 591 de janeiro de 2021 e nº 649 de julho de 2021.

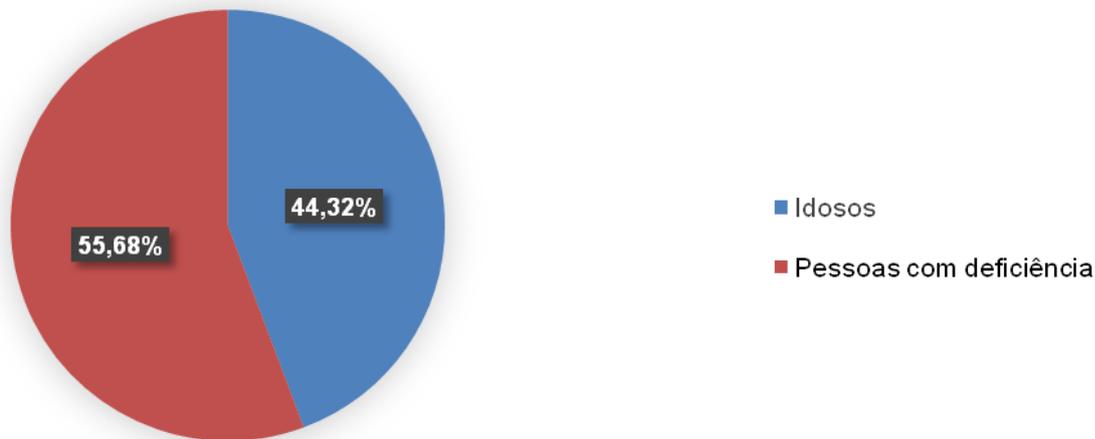
**Figura 8** - Acompanhamento da condicionalidade saúde entre os beneficiários do Programa Bolsa Família em Itajaí no segundo semestre de 2019.



Fonte: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021.

Como forma de combate à pobreza, a Lei Orgânica de Assistência Social instituiu o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Em Itajaí, em setembro de 2021, eram 2.437 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete) beneficiários, sendo 1.357 (um mil, trezentos e cinquenta e sete) pessoas com deficiência e 1.080 (um mil e oitenta) idosos, conforme figura 9. Também constatamos que, no referido mês, 2.094 (dois mil e noventa e quatro) beneficiários já estavam cadastrados no CADÚNICO, correspondendo a 85% dos beneficiários.

**Figura 9** - Público beneficiário do Benefício de Prestação Continuada em Itajaí em setembro de 2021.



Fonte: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021.

Há ainda no município, 45 (quarenta e cinco) beneficiários do Programa Renda Mensal Vitalícia. Trata-se de um benefício previdenciário para as pessoas acima de 70 (setenta) anos, consideradas incapaz para o trabalho. Este benefício foi extinto em 1996, porém, mantém o provimento aos que foram beneficiados até dezembro de 1995.

Em 2020 e 2021, devido à pandemia de Covid-19, o Governo Federal instituiu o Auxílio Emergencial, e considerou como elegíveis para o recebimento do benefício o total de 65.400 (sessenta e cinco mil e quatrocentas) pessoas no município de Itajaí.

Já o Governo Estadual, como resposta à pandemia, criou em 2021 o Programa Renda Mais Santa Catarina, o qual beneficiou 197 (cento e noventa e sete) munícipes. As famílias foram selecionadas e cadastradas pelo Estado e os cartões dos benefícios foram disponibilizados nos Centros de Referência de Assistência Social. Vale ressaltar que o município ainda apresenta dificuldades em localizar alguns dos beneficiários, pois os mesmos não possuem cadastros registrados e/ou atualizados nos equipamentos da rede socioassistencial.

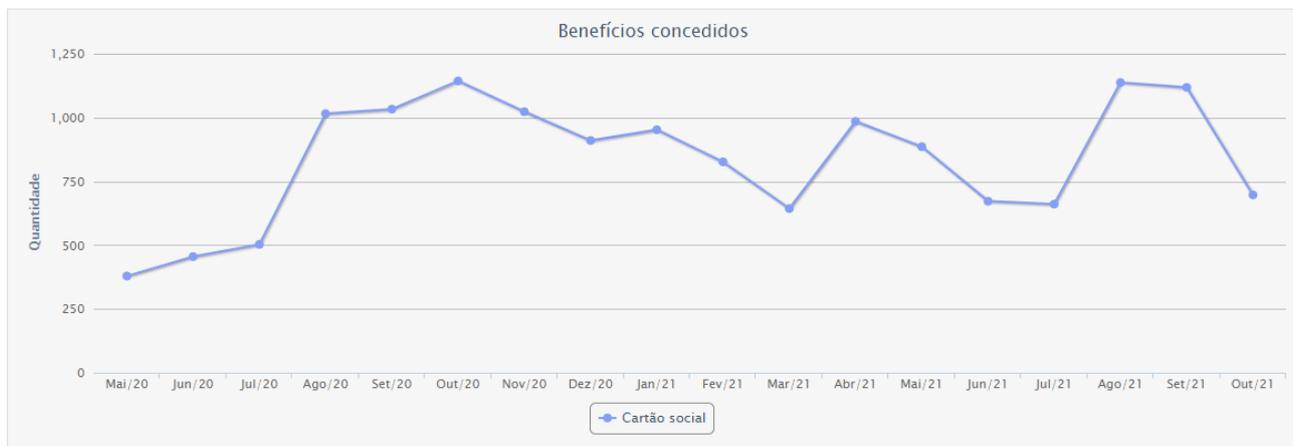
O município de Itajaí possui o Sistema de Acompanhamento da Família e do Indivíduo (SAFI), que foi implementado junto à SAS em 2014 e vem sendo aperfeiçoado, no intuito de dar respostas às demandas trazidas pelos trabalhadores e usuários da política de assistência social.

Por meio do SAFI, tratamos os dados/indicadores pertencentes à política pública e delimitamos o planejamento e as estratégias de ações. Em 05 de novembro de 2021, haviam cadastradas junto ao SAFI em Itajaí, um total de 39.380 (trinta e nove mil,

trezentos e oitenta) famílias, correspondendo a 52.531 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e um) indivíduos.

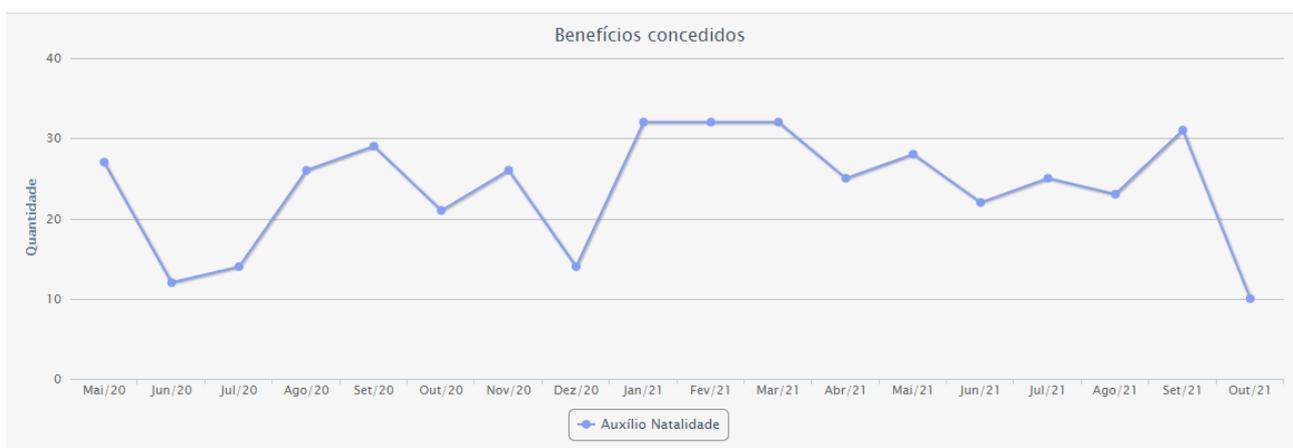
Além dos serviços que iremos descrever e apresentar no capítulo 5 desse Plano, nos últimos 18 (dezoito) meses, o município dispensou aos usuários da política de assistência social, benefícios eventuais, de acordo com a Lei nº 6.628 de 17 de dezembro de 2017, conforme gráficos apresentados nas figuras 10 a 13, extraídos do SAFI em outubro de 2021.

**Figura 10 - Benefícios Cartão Social concedidos no município de Itajaí de maio de 2020 a outubro de 2021.**



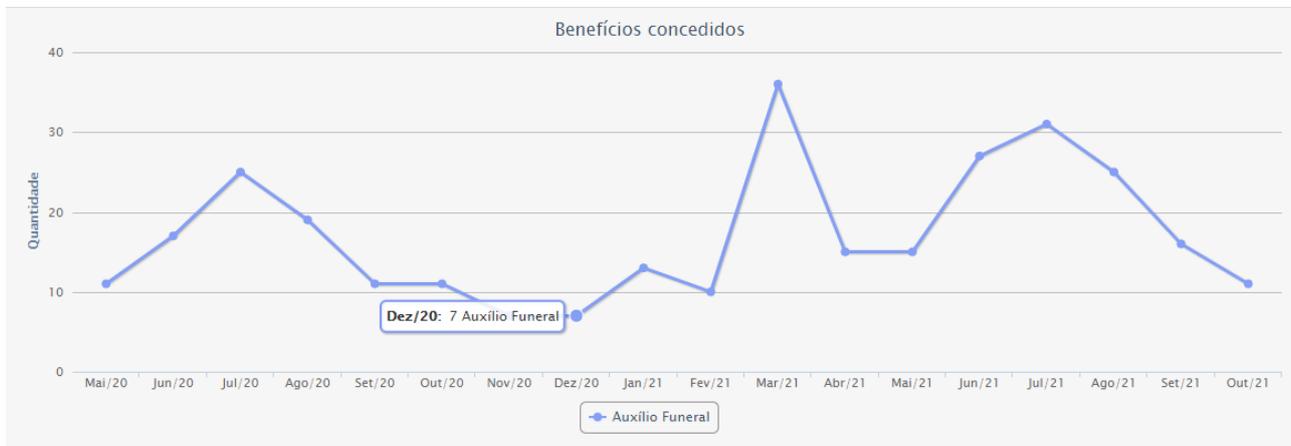
Fonte: SAFI, 2021.

**Figura 11 - Benefícios Auxílio Natalidade concedidos no município de Itajaí de maio de 2020 a outubro de 2021.**



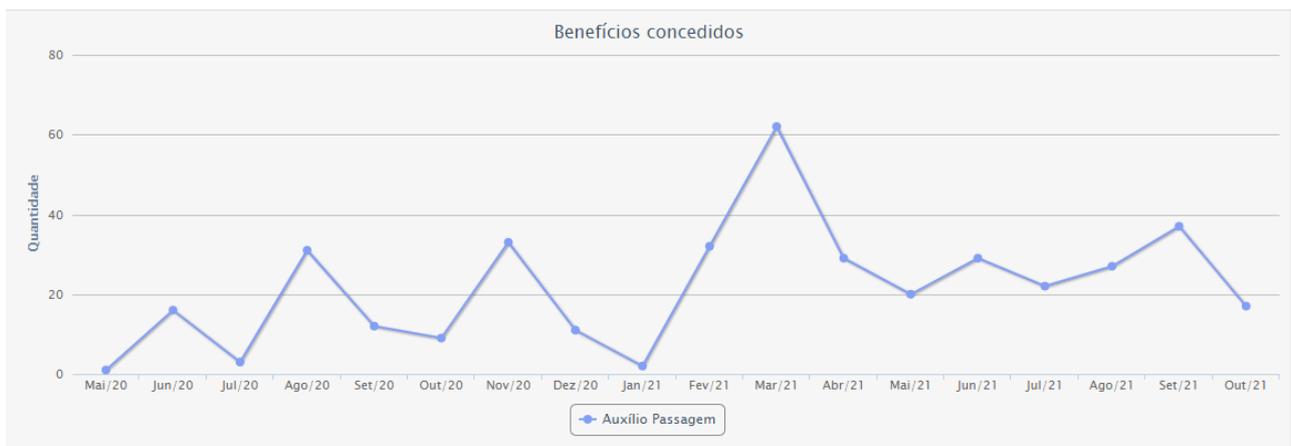
Fonte: SAFI, 2021.

**Figura 12** - Benefícios Auxílio Funeral concedidos no município de Itajaí de maio de 2020 a outubro de 2021.



Fonte: SAFI, 2021.

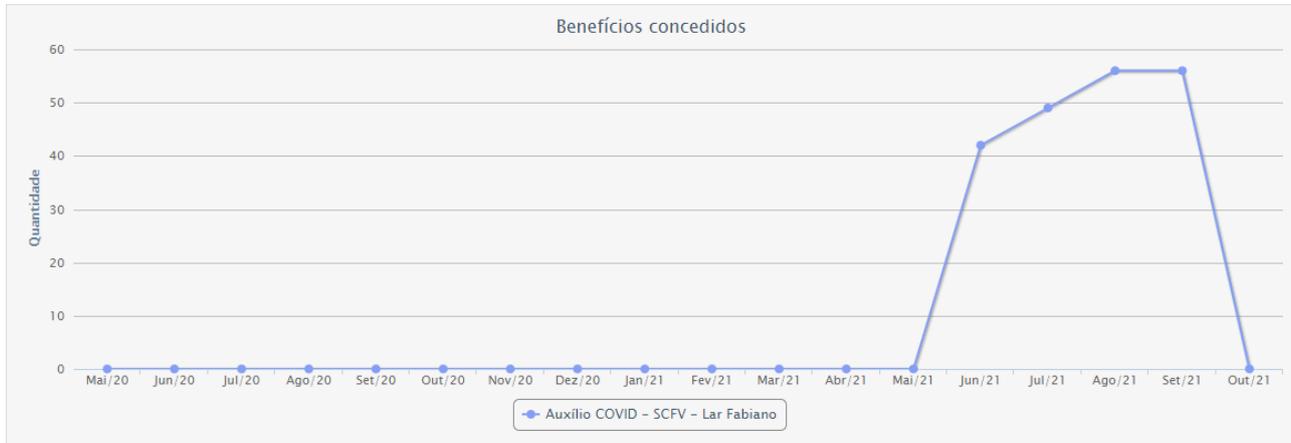
**Figura 13** - Benefícios Auxílio Passagem concedidos no município de Itajaí de maio de 2020 a outubro de 2021.



Fonte: SAFI, 2021.

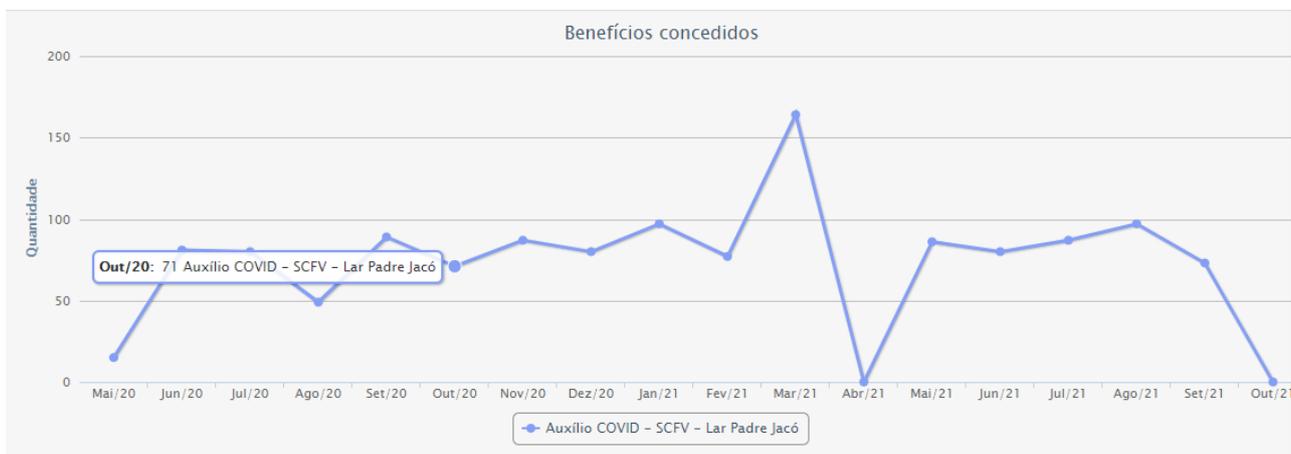
Importante registrar que as instituições parceiras que desenvolvem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em decorrência da pandemia de Covid-19 que resultou na paralisação presencial dos serviços, distribuíram benefícios eventuais no formato de cestas básicas e kits de higiene, conforme os gráficos extraídos do SAFI, apresentados nas figuras 14 a 16.

**Figura 14** - Benefícios Auxílio Covid - SCFV concedidos no Lar Fabiano de Cristo em Itajaí de maio de 2020 a outubro de 2021.



Fonte: SAFI, 2021.

**Figura 15** - Benefícios Auxílio Covid - SCFV concedidos no Lar Padre Jacó em Itajaí de maio de 2020 a outubro de 2021.

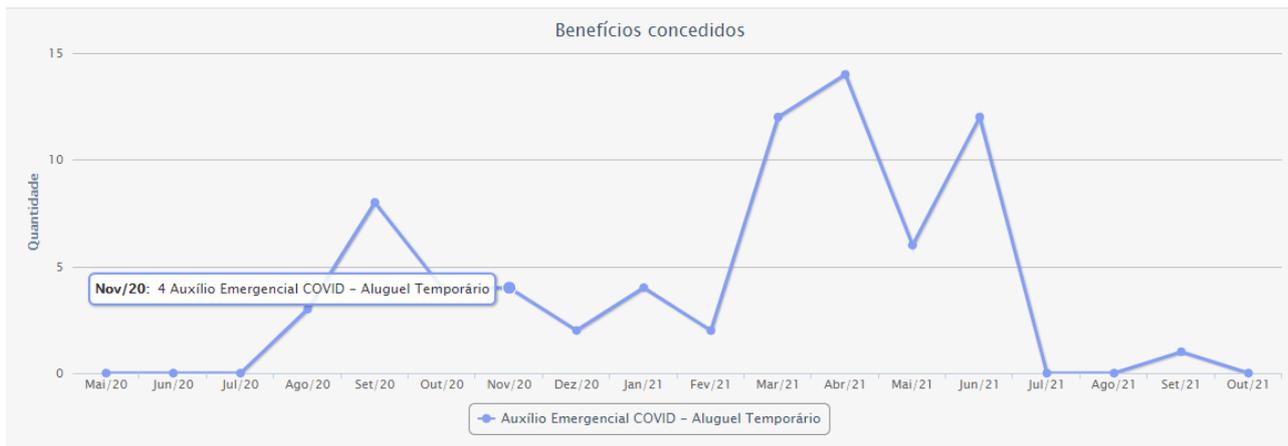


Fonte: SAFI, 2021.

Ao aderir a Portaria nº 369 do Ministério da Cidadania, o município passou a ofertar o benefício Auxílio Aluguel, que atendeu as famílias que se enquadraram dentro dos critérios estabelecidos na Instrução Normativa de nº 007/SAS/2020, alterada pela Instrução Normativa nº 008/SAS/2021, e na Orientação Técnica nº 012/2020 da Vigilância Socioassistencial, as quais estabeleceram o fluxo e as orientações aos Centros de

Referência de Assistência Social, quanto à concessão do auxílio emergencial para aluguel temporário dos indivíduos ou grupo familiar do município de Itajaí em situação de vulnerabilidade e risco social.

**Figura 16** - Benefícios Auxílio Emergencial Covid - Aluguel Temporário concedidos no município de Itajaí de maio de 2020 a outubro de 2021.



Fonte: SAFI, 2021.

A pandemia de Covid-19 trouxe à tona as fragilidades do sistema de proteção social brasileiro e nos apresentou a necessidade de um planejamento continuado e preventivo, capaz de dar respostas ágeis e condizentes às necessidades da população, bem como, nos impôs a busca de novos saberes e intervenções alternativas, a fim de garantir a essencialidade da política pública de Assistência Social em tempos pandêmicos, sem perder o foco de que o SUAS é fruto de conquistas sociais, que resultaram das lutas democráticas pela ampliação da cidadania.

Desta forma, ao construirmos de forma coletiva e participativa o Plano de Contingência da SAS, o mesmo permeará paralelamente as ações deste Plano, enquanto vivenciamos a pandemia de Covid-19.

## 5 COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

Em 2017, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí passou por uma nova mudança, através da edição da Lei Complementar nº 314 de 27 de outubro de 2017,

que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social no Município de Itajaí. Com este novo diploma legal, além da mudança de nome para Secretaria Municipal de Assistência Social, houve outros avanços, definindo novas diretrizes da política de Assistência Social Municipal.

Atualmente, o município desenvolve ações nos níveis de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Através do processo de monitoramento contínuo realizado pelo Ministério da Cidadania com relação às pactuações e termos de aceites firmados junto ao SUAS, o município apresenta os seguintes Indicadores de Gestão:

- IGD Municipal é de 0,73 (zero vírgula setenta e três): O índice vai até 1 (um) e mede as ações executadas pelo município, sua atuação na implementação, execução e monitoramento de serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social.
- ID CRAS e ID CREAS é de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco): O índice vai até 1 (um) e mede as ações executadas nos serviços, a capacidade instalada e o espaço físico dos equipamentos.
- Execução Financeira Ajustada é de 0,63 (zero vírgula sessenta e três): O índice vai até 1 (um) e mede a capacidade de execução dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao município.

## 5.1 REDE SOCIOASSISTENCIAL GOVERNAMENTAL

O município possui Gestão Plena no SUAS desde 2005 e vem aperfeiçoando os seus trabalhos ao longo desses anos.

No nível da Proteção Social Básica, Itajaí conta com 4 (quatro) CRAS, que atendem os bairros e as localidades do município, conforme quadro 6.

**Quadro 6** - Bairros e localidades atendidas em cada CRAS do município de Itajaí.

<b>CRAS</b>	<b>Bairros / Localidades</b>
Nossa Senhora das Graças	Fazenda, Praia Brava, Centro, Cabeçudas, Vila Operária, Fiuza Lima, Nossa Senhora das Graças, São Judas, Dom Bosco, Ressacada e Carvalho.

Promorar	Promorar I, II e III, Cidade Nova, Canhanduba (Rua João Dalmolin), Loteamento Avelino Werner, São Vicente e Rio Bonito.
Itaipava	Itaipava, Km12, Rio do Meio, Loteamento São Pedro, Campeche, Arraial dos Cunhas, Brilhante I e II, Limoeiro, Canhanduba e Baia.
Imaruí	Imaruí, Cordeiros, São Roque, Murta, Salseiros, Pedra de Amolar, Volta de Cima, Espinheiros e Espinheirinhos.

Nos CRAS são oferecidos os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Execução direta e indireta;
- Benefícios Eventuais;
- Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Programa Bolsa Família;
- Cadastro Único para Programas Sociais;
- Ações em parceria com o Programa Acessuas Trabalho.

Os indicadores dos CRAS, de 2019 a junho de 2021 encontram-se no quadro 7.

**Quadro 7** - Indicadores dos CRAS em Itajaí de 2019 a junho de 2021.

Descrição	Quantidade		
	2019	2020	2021 (06/21)
Total de famílias acompanhadas pelo PAIF	2.614	1.951	1.328
Famílias atendidas nos CRAS	41.989	45.559	23.168
Benefício Natalidade	192	217	201
Benefício Cartão Social	4.301	10.136	5.512
Benefício Funeral	165	247	188
Benefício Emergencial COVID	-	7.906	770
Auxílio Aluguel COVID	-	33	60

Para as ações da Proteção Social de Média Complexidade, o município possui o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e o Centro Especializado de Atendimento a População em situação de Rua (Centro POP) e conta com os seguintes serviços:

- Programa de Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (PSA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social para Idosos, Pessoas com Deficiência e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Os indicadores do CREAS e do Centro POP, de 2019 a julho de 2021, estão demonstrados nos quadros 8 e 9, respectivamente.

**Quadro 8** - Indicadores do CREAS em Itajaí de 2019 a julho de 2021.

Descrição	Quantidade		
	2019	2020	2021 (07/21)
Famílias e ou indivíduos acompanhados em PAEFI	1.545	1.737	1.103
Quantidade de pessoas vitimadas que entraram no PAEFI	633	265	139
Famílias encaminhadas para o CRAS	135	59	55
Total de adolescentes inseridos em Medidas Socioeducativas	116	94	63
Total de atendimentos individualizados	3.366	2.717	1.980

**Quadro 9** - Indicadores do Centro POP em Itajaí de 2019 a julho de 2021.

Descrição	Quantidade		
	2019	2020	2021 (07/21)
Total de atendimentos individualizados realizados pela Abordagem Social	3.628	3.825	2.232
Total de Atendimentos individualizados realizados no Centro POP	2.655	3.205	1.599

Para o desenvolvimento das ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Itajaí conta com 1 (uma) unidade própria de Acolhimento para famílias em situação de rua, a Casa de Apoio Social. Devido à sua capacidade física e operacional instalada, atende regularmente homens em situação de rua e, somente em casos excepcionais é que ocorre o acolhimento de famílias. Os acolhimentos realizados de 2019 a julho de 2021, podem ser conferidos no quadro 10.

**Quadro 10** - Acolhimentos realizados na Casa de Apoio Social em Itajaí de 2019 a julho de 2021.

Descrição	Quantidade		
	2019	2020	2021 (07/21)
Acolhimentos	1.340	597	225

## 5.2 REDE SOCIOASSISTENCIAL NÃO GOVERNAMENTAL

Conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Social (2005), a rede socioassistencial “é um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade”.

Neste subcapítulo, trataremos somente da rede socioassistencial não governamental, que é composta por instituições cadastradas junto ao CMAS e que possuem Termo de Parceria com o município.

Na Proteção Social Básica temos parceria com as instituições que realizam execução indireta e assessoramento e garantia de direitos, conforme quadros 11 e 12, respectivamente.

**Quadro 11 - Execução indireta da Proteção Social Básica em Itajaí em 2021.**

<b>Execução indireta 2021</b>			
<b>Instituição</b>	<b>Nº vagas</b>	<b>Valor unitário/mensal</b>	<b>Valor total</b>
<b>SCFV - Lar Padre Jacó</b> T.C. nº 036/2021 04 a 12/2021	200	R\$ 380,00 R\$ 76.000,00	R\$ 684.000,00
<b>SCFV - Lar Fabiano de Cristo</b> T.C. nº 035/2021 04 a 12/2021	90	R\$ 410,00 R\$ 36.900,00	R\$ 332.100,00

**Quadro 12 - Assessoramento e Garantia de Direitos em Itajaí em 2021.**

34

<b>Nível de Atenção</b>	<b>Instituição</b>	<b>Nº vagas</b>	<b>Valor Unit./Mensal</b>	<b>Valor total</b>
<b>Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos</b>	ADGD - APAE T.C. nº 038/2021 06 a 12/2021	204	R\$ 100,00 R\$ 20.400,00	R\$ 244.800,00
	ADGD - ADVIR T.C. nº 038/2021 06/2021 a 07/2022	120	R\$ 100,00 R\$ 12.000,00	R\$ 84.000,00

As instituições que desenvolvem ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade estão relacionadas no quadro 13.

**Quadro 13 - Instituições de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Itajaí em 2021.**



<b>Nível de Atenção</b>	<b>Instituição</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Valor Unitário/Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>	Asilo Dom Bosco T. C nº 032/2021 04 a 12/2021	65	R\$ 3.829,50 R\$ 248.917,50	R\$ 2.240.257,40
	Lar da Criança Feliz T. C nº 033/2021 04 a 12/2021	15	R\$ 3.579,00 R\$ 53.685,00	R\$ 483.165,00
	Lar do Adolescente T. C nº 034/2021 04 a 12/2021	15	R\$ 3.694,95 R\$ 55.424,25	R\$ 498.818,25
	Santa Paulina T. C nº 037/2021 08/2021 a 07/ 2022	20	R\$ 2.575,00 R\$ 51.500,00	R\$ 618.000,00
	Residência Inclusiva 4º ADD ao T. C nº 09/2020 04 a 12/2021	12	R\$ 8.300,00 R\$ 99.600,00	R\$ 498.000,00
	Casa das Anas Contrato Adm. nº 091/2021/ TC nº 039 09/2021 a 08/2022	15	R\$ 4.005,00 R\$ 60.075,00	R\$ 720.900,00

Além das instituições apresentadas acima, que possuem parceria com o município, temos outras 18 (dezoito) instituições cadastradas junto ao CMAS e que fazem parte da rede socioassistencial, conforme relacionado no quadro 14.



**Quadro 14 - Instituições inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí.**

<b>Nome da Instituição</b>	<b>Modalidade</b>
COMBEMI - Comissão Municipal do Bem Estar do Menor de Itajaí CNPJ: 82.747.478/0001-44	Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, serviços voltados para o público da Política Nacional de Assistência Social.
ADVIR - Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região CNPJ: 00.662.103/0001-17	Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, serviços voltados para o público da Política Nacional de Assistência Social.
Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação - Parque Dom Bosco CNPJ: 84.305.440/0001-47	Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, serviços voltados para o público da Política Nacional de Assistência Social.
UNIVALI - Fundação Universidade do Vale do Itajaí CNPJ: 84.307.974/0001-02	Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, serviços voltados para o público da Política Nacional de Assistência Social.
Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes - Casa de Acolhimento Santa Paulina CNPJ: 84.304.179/0012-13	Atendimento, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para mulheres em situação de rua (a partir de 18 anos), com ou sem dependentes (com idades de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos), garantindo-lhes a proteção integral.
Associação Pró Menor Lar Padre Jacó CNPJ: 83.825.299/0001-40	Atendimento, Serviço de Proteção Social Básica, SCFV para Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos.
Asilo Dom Bosco CNPJ: 84.308.063/0001-08	Atendimento, Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para 65 idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, com atendimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), independentes ou com graus de dependência I, II e III.
Associação Lar da Criança Feliz CNPJ: 76.702.406/0001-88	Atendimento, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional



	para Crianças (0 a 12 anos incompletos), de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
Associação Lar do Adolescente (filial) CNPJ: 76.702.406/0002-69	Atendimento, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para Adolescentes em situação de vulnerabilidade, visando a prevenção do agravamento das situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, bem como, o restabelecimento dos laços familiares e a convivência comunitária, o acesso à rede socioassistencial, atividades culturais, de lazer e esporte, políticas públicas setoriais e órgãos do sistema de Garantia de Direitos.
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - CAESP CNPJ: 84.306.869/0012-59	Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, serviço voltado para o público da Política Nacional de Assistência Social.
Lar Fabiano de Cristo - Casa Rodolpho Bosco CNPJ: 33.948.381/0076-01	Atendimento, Proteção Social Básica - SCFV para Crianças e Adolescentes com idades entre 6 a 17 anos.
CIEE - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina CNPJ: 04.310.564/0003-43	Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, serviços voltados para o público da Política Nacional de Assistência Social.
Associação Amor Pra Down CNPJ: 04.132.172/0002-50	Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, serviços voltados para o público da Política Nacional de Assistência Social à pessoa com síndrome de Down e sua família.
Residência Inclusiva - ADACO/OFEARTE CNPJ: 05.378.593/0002-29	Modalidade de Atendimento - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para jovens e adultos de



	ambos os sexos a partir de 18 anos de idade com deficiência, que não dispõem de condições de auto cuidado, com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, residentes e/ou moradores domiciliados no município de Itajaí.
AMA - Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí CNPJ: 28.429.133/0001-05	Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, serviço voltado para o público da Política Nacional de Assistência Social.
Árvore da Vida - Casa das Anas CNPJ: 08.199.466/0003-31	Atendimento, Caracterização: Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência doméstica acompanhadas ou não de filhos ou dependentes (com idades entre 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias).
Centro de Intervenção e Estimulação Precoce - CIEP Vovó Biquinha CNPJ: 97.406.508/0001-26	Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, serviço voltado para o público da Política Nacional de Assistência Social.
Instituto Crescer, Movimento, Cidadania e Juventude	Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, serviço voltado para o público da Política Nacional de Assistência Social.

## 6 DIRETRIZES

As diretrizes deste Plano estão em consonância com o Plano Decenal de Assistência Social 2016-2026, como discorreremos a seguir:

**Diretriz 1 - Plena universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.**

- O processo de universalização do SUAS, passa pelo respeito as diversidades e o reconhecimento da presença de vulnerabilidades de condições de vida das famílias, a partir do reconhecimento das vivências territoriais, culturais, étnicas, raciais, políticas e socioeconômicas.



- Garantir o enfrentamento das desigualdades é respeitar os arranjos familiares, a não discriminação no atendimento, nas questões relacionadas à raça, cor, origem, religião, orientação sexual, entre outros.
- Assegurar a proteção social às famílias e pessoas que demandam de atenções no campo da assistência social, dentre elas as crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos e pessoas com deficiência.
- Garantir o trato digno a população em situação de rua, migrantes, imigrantes e refugiados, para que possa ser acolhida nos serviços e assegurada a sua autonomia.
- Adequar a capacidade de atendimento às demandas dos usuários, assegurando serviços continuados e equipes de referência condizentes com as mesmas.
- Potencializar as ações da assistência social na prevenção e na redução das desproteções sociais e de ocorrências de situações de violações de direito, risco pessoal e social.
- Fomentar o estabelecimento do serviço de proteção básica no domicílio para idosos e pessoas com deficiência.
- Intensificar as ações de enfrentamento ao trabalho infantil.
- Estimular o papel dos profissionais do SUAS, como promotores de acesso da população mais vulnerável às políticas sociais.

**Diretriz 2 - Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.**

- Buscar o contínuo aperfeiçoamento por meio da plena consolidação dos dispositivos de gestão do trabalho, de gestão da vigilância socioassistencial, da gestão orçamentária e financeira e do pacto federativo, como forma de assegurar a integralidade da proteção social, com o comprometimento de todos os entes federados.
- Garantir a profissionalização na política de assistência social nas diferentes esferas de governo, por meio de estratégias de apoio aos entes, para a realização de concursos públicos, ampliação das equipes de referência, estruturação e qualificação das condições de trabalho no SUAS e valorização dos profissionais.
- Efetivar a política de educação permanente do SUAS no município.
- Estabelecer os princípios e as diretrizes para a implementação do Plano de Cargos Carreiras e Salários (PCCS) no âmbito do SUAS.

- Aprimorar os fluxos e estabelecer padrões de qualidade das unidades socioassistenciais, com o objetivo de criar identidade própria para o SUAS.

**Diretriz 3 - Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do SUAS em âmbitos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.**

- Fortalecer a operacionalização dos benefícios do SUAS, através da gestão compartilhada ente o BPC e o PBF.
- Assegurar e garantir o acesso à renda, como forma de enfrentar a pobreza.
- Ampliar e aumentar o valor do benefício eventual Cartão Social
- Assegurar que todos os beneficiários do BPC sejam incluídos no Cadastro Único.
- Efetivar a oferta de benefícios eventuais sob a lógica do direito.

**Diretriz 4 - Plena gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.**

- Fortalecer e ampliar espaços de participação, pactuação, negociação e deliberação, para assegurar o caráter democrático e participativo do SUAS e implementar política de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais.
- Promover a articulação dos conselhos de assistência social com os conselhos de saúde e de educação e de defesa de direitos, visando a integração de esforços e a qualificação das atenções.
- Assegurar que a política de comunicação do SUAS adote linguagem acessível e diversificada e utilize diferentes mídias, com foco nas provisões socioassistenciais como direitos, considerando as pluralidades e as diversidades.
- Criar estratégias e canais de comunicação e de informação para ampla divulgação dos direitos socioassistenciais e seu reconhecimento por parte dos usuários da política.

**Diretriz 5 - Plena integralidade da proteção socioassistencial**

- Frente à exigência de atuação do sistema protetivo, de atuar de forma integrada e articulada para atender às demandas de seus usuários, é oportuno refletir sobre o desenvolvimento de estratégias de gestão que viabilizem abordagens intersetoriais, talvez, o único caminho possível para enfrentar situações geradas por condições multicausais.



- A intersetorialidade é a articulação entre as políticas públicas, e no âmbito da política de assistência social, se dá por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, à inclusão e enfrentamento das desigualdades sociais identificadas. Supõe a implementação de ações integradas e a superação da fragmentação da atenção às necessidades sociais da população.

## **7 OBJETIVOS**

### **7.1 OBJETIVO GERAL**

Garantir a assistência social enquanto política pública estratégica essencial que perpassa governos e de forma integrada às outras políticas públicas, considerando as desigualdades socioterritoriais e a defesa dos direitos socioassistenciais.

### **7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Realizar o reordenamento institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social, para que sua estrutura organizacional e operacional atenda as exigências e recomendações da Norma Operacional do Sistema Único de Assistência Social - NOBSUAS;
- Assegurar a manutenção e a ampliação dos serviços da Proteção Social Básica;
- Assegurar a manutenção e a ampliação dos serviços da Proteção Social Especial de média e alta complexidade;
- Garantir os direitos socioassistenciais aos idosos, as pessoa com deficiência, as crianças, aos adolescentes, as mulheres em situação de violência e em situação de vulnerabilidade, a população em situação de rua, criando condições para promover a proteção social, e as seguranças afiançadas pelo SUAS;
- Aprimorar e assegurar a continuidade dos benefícios eventuais enquanto direito do cidadão a que dele necessitar;
- Aprimorar a gestão do SUAS de forma participativa e atendendo aos interesses da população usuária do serviço.

## 8 METAS, AÇÕES E ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

Estabeleceremos a seguir as prioridades, metas, ações estratégicas e prazos deste Plano, em sintonia com as diretrizes afirmadas anteriormente.

### 8.1 GESTÃO DO SUAS: GESTÃO DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, EDUCAÇÃO PERMANENTE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

Prioridades	Metas	Ações Estratégicas	Prazos
1 - Implantar programas de capacitação dos trabalhadores do SUAS.	Desenvolver programas de capacitação continuada e permanente para as áreas de gestão e assistência social. Alocar recursos para essas ações.	1.1 - Capacitação continuada e permanente para todos os trabalhadores da assistência social.	2022 2023 2023 2025
2 - Implantar o planejamento estratégico participativo em todas as áreas da Assistência Social.	Desenvolver planejamentos setoriais operacionais, bem como o monitoramento e avaliação periódica dos referidos planos.	2.1 - Planejamento das ações de acordo com o território e a indicação das demandas dos serviços.	2022 2023 2024 2025
3 - Ampliar as equipes do SUAS.	Realizar concurso específico para os trabalhadores do SUAS. Alocar orçamento.	3.1 - Levantamento das necessidades de cada serviço.	2022
4 - Criar os cargos de terapeuta ocupacional,	Levantamento das necessidades de cada serviço.	4.1 - Após a criação dos cargos, realizar concurso público para composição do	2022



psicólogo, pedagogo e orientador social para compor as equipes de referência da Assistência Social, através de Lei Complementar.	Alocar orçamento.	quadro de servidores da Assistência Social.	
5 - Implantar uma política estratégica permanente de gestão de pessoas, conforme a Lei Municipal do SUAS.	Busca de recursos orçamentários essenciais ao serviço; promover e implantar a gestão do trabalho.	5.1 - Implantar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Assistência Social. 5.2 - Criação de Mesa de Negociações do SUAS	2023
6- Garantir a mobilização permanente dos trabalhadores da execução direta e indireta para a participação no Fórum dos Trabalhadores do SUAS.	Garantir a mobilização das equipes para a participação no Fórum dos Trabalhadores do SUAS.	6.1 - Divulgar os objetivos do Fórum. 6.2 - Estabelecer o apoio logístico e necessário para o seu funcionamento.	2022 2023 2024 2025
7 - Integrar a rede socioassistencial aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas do município.	Envolvimento e cooperação dos trabalhadores do SUAS.	7.1 - Desenvolver ações intersetoriais com as demais políticas públicas do município. 7.2 - Operacionalizar o protocolo de acesso aos serviços socioassistenciais. 7.3 - Implantação de protocolo intersetorial para o atendimento das demandas dos usuários.	2022 2023 2024 2025



8 - Construir a sede própria da SAS que hoje funciona em imóvel alugado.	Mapeamento e inventário dos imóveis do executivo municipal.	8.1 - Levantamento, junto ao setor de Patrimônio, dos terrenos públicos municipais. 8.2 - Garantir, junto a Diretoria de Patrimônio do município, a inclusão da construção da SAS.	2022 2023
9 - Fortalecer a Política de Assistência Social no município.	Articulação político-técnica. Deliberação do conselho sobre o tema	9.1 - Definir um percentual de 5% para o Orçamento da Assistência Social (recursos próprios). 9.2 - Incidir junto ao executivo e ao legislativo, para o incremento e a aprovação do orçamento que contemple as necessidades da SAS.	2022
10 - Promover o acesso da rede socioassistencial aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas.	Envolvimento e cooperação dos trabalhadores envolvidos no processo	10.1 - Desenvolver ações intersetoriais com outras áreas de políticas públicas das demais esferas de governo, bem como com o Poder Legislativo e Judiciário.	2022 2023 2024 2025
11 - Consolidar o Comando Único da Política Municipal de Assistência Social.	Articulação político-técnica para cumprimento da Lei Municipal que organiza o SUAS no município (Lei Complementar nº 314/2017).	11.1 - Criação de uma nova estrutura administrativa, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 314, de 27 de outubro de 2017 - Lei Municipal do SUAS.	2022



<p>12 - Implantar a gestão do trabalho no âmbito da SAS.</p>	<p>Articular a criação de um dispositivo legal para implantação da gestão do trabalho.</p>	<p>12.1 - Criar o Departamento de Gestão do Trabalho e dotá-lo de equipe técnica composta por servidores efetivos com conhecimento na área. 12.2 - Criar e desenvolver o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS. 12.3 - Garantir a Supervisão Técnica qualificada e continuada para as equipes de trabalho do SUAS.</p>	<p>2022 2023 2024 2025</p>
<p>13 - Criar estratégias para uma gestão participativa.</p>	<p>Aproximação da gestão do SUAS com os servidores. Criar um processo decisório horizontal.</p>	<p>13.1 - Criar um calendário de reuniões das equipes técnicas com o gestor municipal do SUAS. 13.2 - Realização de audiências públicas para debater os assuntos no âmbito da Política Municipal de Assistência Social. 13.3 - Incluir as equipes técnicas no processo decisório da gestão do SUAS.</p>	<p>2022 2023 2024 2025</p>
<p>14 - Garantir a permanente atualização do diagnóstico socioterritorial e dar a sua devida</p>	<p>Garantir a devida publicidade das informações.</p>	<p>14.1 - Disponibilizar equipe para essa finalidade. 14.2 - Alocar recursos materiais e financeiros.</p>	<p>2022</p>



visibilidade.			
15 - Implementar a supervisão permanente das OSC que possuem Termo de Colaboração celebrado com o Município/Assistência Social.	Disponibilizar um grupo técnico permanente para acompanhamento dos serviços executados e elaboração de diagnósticos.	15.1 - Criar uma comissão permanente formada por servidores efetivos com conhecimento na área para acompanhar e avaliar os serviços prestados pelas OSC.	2022
16 - Reduzir o número de cargos comissionados e ampliação de servidores efetivos nos cargos de gestão.	Reforma administrativa. Deliberações do conselho.	16.1 - Reduzir em 50% o número de cargos comissionados na Secretaria e seus órgãos descentralizados. 16.2 - Assegurar que as coordenações dos equipamentos do SUAS sejam preenchidas de acordo com a NOB/SUAS/RH e com servidores de carreira. 16.3 - Articular politicamente e tecnicamente a implantação de dispositivo legal no âmbito do município para que os cargos sejam ocupados por efetivos capacitados para a gestão, de acordo com a NOB/SUAS/RH.	2022
17 - Fortalecer e manter todos os serviços/programas	Alocar recursos.	17.1 - Realizar a revisão de todos os equipamentos de informática e mobiliários e	2022 2023 2024



da Assistência Social.		providenciar a substituição, quando necessário. 17.2 - Desenvolver um cronograma permanente de manutenção e reforma dos equipamentos sociais	2025
18 - Fortalecer o Programa ACESSUAS Trabalho.	Disponibilizar recursos humanos para esta finalidade.	18.1 - Assegurar técnico de referência nos equipamentos para a condução dos trabalhos.	2022
19 - Deslocar as Comunidades Terapêuticas para outra pasta.	Articulação com outras secretarias. Aplicar o que está preconizado na Legislação do SUAS.	19.1 - Realizar o deslocamento das Comunidades Terapêuticas que possuem Termo de Colaboração celebrados com a Assistência Social para outra Secretaria do governo.	2022
20 - Revisar/alterar a Lei dos Benefícios Eventuais.	Articulação político-técnica. Alocar recursos.	20.1 - Alterar o valor do Cartão Social. 20.2 - Incluir o benefício de Calamidade Pública. 20.3 - Fomentar a ampliação e a cobertura do atendimento do Cartão Social por parte da empresa ganhadora do processo licitatório. 20.4 - Viabilizar a utilização do Cartão Social como meio de pagamento em feiras, bem como produtos da agricultura familiar e pescados adquiridos no	2022 2023



		Caminhão do Peixe. 20.5 - Priorizar o fornecimento do Cartão Social às famílias que possuem crianças notificadas em desnutrição grave.	
21 - Efetivar o princípio democrático do direito, respeitando as condicionalidades da renda, a diversidade e as especificidades dos usuários.	Aplicar na oferta dos Benefícios Eventuais, a lógica do direito.	21.1 - Consolidar no atendimento aos usuários, o princípio democrático do direito.	2022 2023 2024 2025
22 - Fortalecer as ações e serviços da Vigilância Socioassistencial.	Ampliar equipe técnica. Alocar recursos.	22.1 - Regulamentar o serviço de Vigilância Socioassistencial, através de Lei Complementar. 22.2 - Ampliar o número de servidores, observando o caráter multidisciplinar. 22.3 - Realizar a aquisição de um veículo exclusivo para o serviço.	2022 2023
23 - Organizar campanhas vinculadas aos Direitos Humanos (gênero, raça/etnia, orientação sexual, pessoa com deficiência, classe social, geracional,	Capacitar os profissionais e elaborar material educativo.	23.1 - Deflagrar o mote da campanha, através das redes de comunicação. 23.2 - Elaborar material educativo. 23.3 - Distribuição do material nos territórios dos serviços. 23.4 - Realização de	2022 2023 2024 2025



migrantes e imigrantes).		palestras e rodas de conversas sobre os temas.	
24 - Fortalecer os serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial via execução direta e indireta.	Assegurar recursos humanos e materiais.	24.1 - Aumentar o recurso financeiro destinado a Assistência Social. 24.2 - Planejar a implementação gradativa dos serviços. 24.3 - Realizar concurso público para os profissionais do SUAS.	2022 2023 2024 2025
25 - Ampliar ações coletivas dos serviços socioassistenciais nas unidades públicas para fortalecer o referenciamento no território.	Divulgar e fortalecer o SUAS.	25.1 - Planejar e divulgar as ações coletivas no território.	2022 2023 2024 2025
26 - Garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.	Articular junto às políticas públicas intersetoriais a implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN).	26.1 - Divulgar o PLAMSAN e articular as suas ações. 26.2 - Criar banco de alimentos e cozinhas comunitárias. 26.3 - Instituir o Programa de Aquisição de Alimentos Compra Institucional. 26.4 - Fomentar as hortas comunitárias. 26.5 - Viabilizar food truck para oficinas culinárias de baixo custo itinerantes. 26.6 - Realizar oficinas e atividades educativas de incentivo à alimentação	2022 2023 2024 2025



		adequada e saudável, aproveitamento integral dos alimentos, mercados solidários, entre outros.	
27 - Garantir a atualização sistemática do Plano de Contingência do SUAS.	Aperfeiçoar e qualificar as ações no período pandêmico e pós pandêmico.	27.1 - Monitorar e revisar as ações do Plano de Contingência. 27.2 - Qualificar as ações do Plano.	2022 2023
28 - Assegurar o acesso das pessoas com deficiência aos serviços da rede socioassistencial.	Utilizar as tecnologias assistivas e garantir que os equipamentos da assistência social estejam adequados às normas de acessibilidade universal para pessoas com deficiência.	28.1 - Implementar nos serviços o uso de equipamentos que propiciem a acessibilidade. 28.2 - Criar centro de assessoria em libras para auxiliar nos acolhimentos e acompanhamentos dos usuários em parcerias com as demais Secretarias municipais que possuem interface com os serviços.	2022 2023
29 - Articular ações com a Política de Habitação.	Criar protocolo de atendimento intersetorial.	29.1 - Retomar as articulações com a Política de Habitação; 29.1 - Estabelecer fluxos de encaminhamentos das famílias que são atendidas pelo Auxílio Aluguel COVID.	2022
30 - Traçar o perfil da Insegurança Alimentar e Nutricional dos usuários dos equipamentos da rede	Diagnóstico da Insegurança Alimentar e Nutricional dos usuários da rede	30.1 - Elaborar projeto para a aplicação da EBIA (Escala Brasileira de Insegurança Alimentar) na rede socioassistencial, ou outro	2022



socioassistencial.	socioassistencial.	instrumento de pesquisa adequado para traçar o perfil da Insegurança Alimentar e Nutricional no município; 30.2 - Qualificar os servidores da rede socioassistencial em relação à EBIA e/ou outro instrumento de pesquisa. 30.3 - Definir amostra e realizar projeto piloto para aplicação do EBIA. 30.4 - Realizar parceria com universidades para coleta e análise dos dados.	
31 - Criar e fomentar mecanismo de intersetorialidade entre a Política Pública de Assistência Social com a Política de Desenvolvimento Econômico e de Economia Solidária.	Fortalecer as atividades de geração de trabalho e renda para o público atendido pela Política de Assistência Social.	31.1 - Promover e estimular ações em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para desenvolvimento de grupos de economia solidária nestes segmentos de atendimento.	2022

## 8.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

<b>Prioridades</b>	<b>Metas</b>	<b>Ações Estratégicas</b>	<b>Prazos</b>
1 - Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica, através da implantação de novos CRAS nos locais de	Ampliar o orçamento da Assistência Social. Captar recursos junto ao governo	1.1 - Alocar recursos para a construção e adequação de CRAS 1.2 - Implementação do CRAS São Vicente.	2022 2023



maior vulnerabilidade social, de acordo com o SUAS.	federal e/ou estadual. Alocar recursos próprios para esta finalidade. Implantar novos CRAS, tomando como referência os estudos técnicos.	1.3 - Adequação da localização e do espaço físico do CRAS Nossa Senhora das Graças. 1.4 - Construção do CRAS São Francisco.	
2 - Ampliar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de execução direta e indireta como forma de prevenção de violências.	Alocar recursos e pessoal para esta finalidade.	2.1 - Planejar as ações de acordo com o território e a identificação das demandas dos serviços. 2.2 - Incluir e ampliar a adesão do público prioritário no SCFV. 2.3 - Promover capacitação continuada para as equipes. 2.4 - Atingir a meta de inclusão de 75% do público prioritário.	2022 2023 2024 2025
3 - Implantar a supervisão técnica dos serviços da PSB.	Articular a contratação de equipe permanente para os trabalhos de supervisão. Sensibilizar o gestor sobre a importância e necessidade das supervisões técnicas.	3.1 - Contratar profissionais e/ou empresas habilitadas para desenvolver as supervisões técnicas nos serviços.	2022
4 - Garantir que as	Articulação político-	4.1 - Garantir que todos os	2022



coordenações de serviços sejam profissionais efetivos.	técnica. Implantação de dispositivo legal no âmbito do município definindo esta exigência.	CRAS sejam coordenados por servidores efetivos com formação, experiência e conhecimento do SUAS.	
5 - Prevenir a reincidência de violação de direitos.	Planejamento das ações de acordo com o território e a identificação das demandas dos serviços.	5.1 - Desenvolver oficinas com usuários no âmbito da prevenção, do direito dos usuários e da promoção da cidadania. 5.2 - Ampliar as ações coletivas dos serviços socioassistenciais nas unidades públicas para fortalecer o referenciamento no território.	2022 2023 2024 2025
6 - Capacitação das OSCs que possuem Termo de Colaboração celebrado com o Município no âmbito da Proteção Social Básica.	Alocar recursos. Contratação de empresa especializada. Articulação com a rede para o desenvolvimento de cursos de capacitação.	6.1 - Contratação de empresa para realizar capacitações contínuas e utilizar os recursos já existentes para esta finalidade.	2022
7 - Implantar supervisão permanente das OSCs para acompanhamento dos serviços prestados no âmbito da Proteção Social Especial.	Criar um grupo técnico permanente.	7.1 - Implantar comissão permanente para acompanhar os serviços ofertados pelas OSCs, com servidores com conhecimento na área.	2022
8 - Editar Instruções	Discussão com a	8.1 - Editar Instruções	2022



Normativas, Portarias e/ou Orientações Técnicas regulamentadoras para o estabelecimento de fluxos dos serviços da PSB.	equipe técnica da Secretaria. Discussão sobre o tema com o CMAS.	Normativas, Portarias e/ou Orientações Técnicas regulamentadoras para cumprimento das competências de cada serviço próprio ou executado em parceria com OSCs.	2023 2024 2025
9 - Ampliar a proteção de idosos e pessoas com deficiências.	Alocar recursos. Disponibilizar equipe técnica.	9.1 - Criar ações para ampliar a proteção aos idosos e pessoas com deficiência atendidos pelo BPC/LOAS e BPC Escola, por meio de campanhas de divulgação e mapeamento da demanda. 9.2 - Implantar o 3º serviço (Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio) nos CRAS, para atendimento da pessoa com deficiência e idosos.	2022 2023 2024 2025
10 - Ampliar as ações de acompanhamento das famílias referenciadas.	Cumprir as metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS para o município.	10.1 - Aprimorar o acompanhamento familiar pelo PAIF. 10.2 - Acompanhar no PAIF as famílias beneficiárias do PBF e do BPC.	2022 2023 2024 2025
11 - Fortalecer as ações do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.	Ampliar a busca ativa e o acesso da população com maior vulnerabilidade de renda ao Cadastro	11.1 - Promover a divulgação e o acesso ao Cadastro Único. 11.2 - Promover a inclusão ao BPC e ao Bolsa Família (ou outro programa federal	2022 2023 2024 2025



	Único e aos programas de transferência de renda.	de transferência de renda que venha ser adotado e que tenha como porta de entrada o CADÚNICO). 11.3 - Assegurar os direitos socioassistenciais ao público prioritário do SUAS. 11.4 - Realizar ações de acompanhamento das condicionalidades do PBF.	
12 - Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosos.	Estruturar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e Idosos.	12.1 - Capacitar e instituir equipe para a execução do serviço. 12.2 - Realizar ações intersetoriais para o atendimento integral dos usuários do serviço. 12.3 - Priorizar o atendimento dos beneficiários do BPC.	2023
13 - Fortalecer os serviços socioassistenciais da PSB.	Alocar e ampliar os recursos materiais e humanos para os serviços.	13.1 - Aumentar o percentual de recursos financeiros destinados a PSB. 13.2 - Estruturar os serviços com a quantidade de profissionais previstos na NOB/SUAS/RH. 13.3 - Promover supervisão técnica continuada para os trabalhadores dos serviços da PSB.	2022 2023 2024 2025



### 8.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Prioridades	Metas	Ações Estratégicas	Prazos
1 - Ampliar a cobertura da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	Alocar e captar recursos federais, estaduais e municipais. Cadastra projetos no SICONV. Alocar recursos próprios. Divulgação da PNAS.	1.1 - Cadastrar projetos junto ao SICONV e demais programas de captação de recursos. 1.2- Construção/Implantação de um CREAS, com equipes de referência conforme a NOB/RH/SUAS. 1.3- Construção/Implantação de um Centro de Referência para Mulheres Vítimas de Violência em articulação com a Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência (RAIPSV). 1.4- Construção/Implantação de um Centro POP com equipes de referência conforme a NOB/SUAS/RH. 1.5- Construção/Implantação de um Centro Dia para Idosos.	2022 2023 2024 2025
2 - Garantir que as coordenações de serviços sejam profissionais efetivos.	Articulação político-técnica. Implantação de dispositivo legal no âmbito do município definindo esta exigência.	2.1 - Garantir que o CREAS, Casa de Apoio, Centro POP tenham como coordenadores, servidores efetivos com formação, experiência e conhecimento do SUAS.	
3 - Estruturação do	Alocar recursos	3.1 - Estruturar o Centro	2022



Centro POP	para esta finalidade.	POP com equipe técnica de referência conforme a NOB/SUAS/RH e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 3.2 - Construção de equipamento próprio do Centro POP. 3.3 - Propiciar a supervisão técnica continuada para os trabalhadores do Centro POP.	2023 2024 2025
4 - Capacitação das OSCs que possuem Termo de Colaboração Celebrado com o Município no âmbito da Assistência Social.	Alocar recursos. Contratação de empresa especializada. Articulação com a rede para o desenvolvimento de cursos de capacitação.	4.1 - Contratação de empresa para realizar capacitações contínuas e utilizar os recursos já existentes para esta finalidade.	2022
5 - Realizar mapeamento do território para atendimento e encaminhamento dos usuários.	Diagnóstico do território. Formar equipes para fazer o mapeamento nos territórios.	5.1 - Identificar as fragilidades e potencialidades das instituições e dos programas sociais. 5.2 - Conhecer os serviços públicos do território e as vulnerabilidades dos usuários a partir do diagnóstico territorial. 5.3 - Mapeamento dos usuários cadastrados no Cadastro Único.	2022 2023 2024 2025



		5.4 - Mapeamento das áreas de risco e das demandas dos serviços. 5.5 - Desenvolver serviços intersetoriais visando a integralidade no atendimento do usuário.	
6 - Implantar supervisão permanente das OSCs para acompanhamento dos serviços prestados no âmbito da Proteção Social Especial.	Criar um grupo técnico permanente.	6.1 - Implantar comissão permanente para acompanhar os serviços ofertados pelas OSCs, com servidores com conhecimento técnico na área.	2022
7 - Assegurar o aumento dos recursos financeiros repassados às OSCs que possuem Termo de Colaboração com o município na PSE de Alta Complexidade.	Garantir a continuidade do serviço, a ampliação das vagas e o respeito e a dignidade dos usuários acolhidos por essas OSCs.	7.1 - Alocar e captar recursos nas esferas Federal, Estadual e Municipal. 7.2 - Assegurar o repasse anual do índice de inflação do IBGE para as OSC que possuem Termo de Colaboração.	2022 2023 2024 2025
8 - Editar Instruções Normativas, Portarias e/ou Orientações Técnicas regulamentadores dos fluxos dos serviços.	Regulamentar os fluxos dos serviços da PSE.	8.1 - Discussão e formulação com a equipe técnica da SAS. 8.2 - Aprovação pelo CMAS. 8.3 - Monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento contínuo do fluxo. 8.4 - Ampla divulgação dos fluxos para a Rede de Proteção Social e o Sistema	2022 2023 2024 2025



		de Garantia de Direitos.	
9 - Prevenir casos de violação de direitos de crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoa com deficiência.	Realizar campanhas publicitárias nas diferentes temáticas da violação de direitos.	9.1 - Realizar ao menos 1 (uma) campanha anual para cada tema. 9.2 - Distribuição de folders, cartilhas e material educativo permanente.	2022 2023 2024 2025
10 - Realizar capacitação continuada para os trabalhadores da Abordagem Social.	Qualificar a Equipe de Abordagem Social para a efetivação do trabalho e busca ativa.	10.1 - Alocar recursos para a supervisão e capacitação técnica.	2022
11 - Ampliar e estabelecer estratégias de combate ao trabalho infantil.	Erradicar o trabalho infantil.	11.1 - Divulgar canais de denúncia do trabalho infantil. 11.2 - Ampla divulgação e campanhas continuadas sobre a temática.	2022 2023 2024 2025
12 - Garantir os serviços da PSE da execução direta.	Ampliar a cobertura dos serviços de execução direta da PSE.	12.1 - Nomear os servidores do concurso público vigente. 12.2 - Realizar concurso público para os cargos que não constam no concurso vigente. 12.3 - Assegurar quadro de servidores condizentes com a demanda de trabalho dos serviços.	2022 2023
13 - Articular os serviços do CREAS com os demais	Estabelecer 100% dos fluxos normatizados pela	13.1 - Definição dos fluxos de trabalho com a rede de atendimento e o sistema de	2022 2023 2024



serviços da rede e o sistema de garantia de direitos.	gestão.	garantia de direitos. 13.2 - Definir metodologia de referência e contrarreferência.	2025
14 - Articular a criação de uma política pública intersetorial para o atendimento a população em situação de rua.	Criar a Política Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua em parceria com as políticas setoriais (saúde, educação, habitação e desenvolvimento econômico).	14.1 - Efetivar o Colegiado Intersetorial para o tratar do tema. 14.2 - Elaborar o fluxo de atendimento à essa população. 14.3 - Criar dispositivo legal de atendimento à essa população.	2022

#### 8.4 CONTROLE SOCIAL

Prioridades	Metas	Ações Estratégicas	Prazos
1 - Fortalecer a gestão participativa como método de governo e oportunidade de ampliar forças entre servidores e sociedade civil.	Ampliar as ações do controle social.	1.1 - Divulgação ampla da agenda do CMAS. 1.2 - Realização de reuniões em parceria com os demais Conselhos de direitos que possuem interface com a assistência social.	2022 2023 2024 2025
2 - Incrementar as ações do CMAS.	Divulgar o papel do CMAS.	2.1 - Realizar reuniões descentralizadas nos territórios, nos equipamentos e espaços da rede socioassistencial. 2.2 - Ampliar os espaços de	2022 2023 2024 2025



		comunicação nas redes sociais.	
3 - Criação de Website vinculado à página oficial da Prefeitura.	Dar visibilidade às ações do CMAS.	3.1 - Criar o Website. 3.2 - Divulgar as atividades e deliberações do CMAS.	2022
4 - Propiciar a capacitação dos conselheiros.	Formar conselheiros capacitados para exercer o controle social.	4.1 - Contratar empresa para capacitar conselheiros.	2022
5 - Fortalecer a participação dos usuários do SUAS.	Criar o Fórum Municipal dos Usuários do SUAS.	5.1 - Orientar e acompanhar a formação do Fórum dos Usuários do SUAS.	2022
6 - Fortalecer o Fórum dos Trabalhadores do SUAS.	Incentivar a participação dos trabalhadores do SUAS.	6.1 - Divulgar as ações do Fórum. 6.2 - Mobilizar os trabalhadores para o exercício do controle social.	2022
7 - Estabelecer mecanismo de interação e comunicação entre o Conselho Municipal de Assistência Social, os Conselhos vinculados à SAS e os demais que possuem interface com a política.	Realizar encontros entre os Conselhos para fomentar a intersetorialidade entre as políticas públicas.	7.1 - Promover reuniões com objetivo de articulação de ações e proposições para a Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade.	2022

## **9 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**

Através dos objetivos, diretrizes e metas apontadas anteriormente, almejamos que este Plano proporcione os seguintes resultados:

- Aperfeiçoamento e reconhecimento do SUAS como política pública de estado que deve assegurar os direitos socioassistenciais a quem dela necessitar.
- Ampliação do acesso aos usuários dessa política.
- Fortalecimento da PSB como forma de prevenir riscos e vulnerabilidades sociais.
- A ampliação do número de trabalhadores do SUAS em acordo com a NOB RH SUAS.
- Construção/ampliação dos equipamentos próprios da assistência social.
- Implementação do 3º serviço nos CRASs.
- Implementação da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente no SUAS.
- Desenvolvimento de políticas públicas municipais integradas e capazes de assegurar aos usuários do SUAS o acesso as demais políticas sociais.
- Criação/aperfeiçoamento e consolidação dos fluxos de atendimento, referência e contrarreferência aos usuários do SUAS nos equipamentos de execução direta e indireta.

## **10 RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS**

Neste capítulo, trataremos dos recursos materiais, humanos e financeiros destinados à Política Municipal de Assistência Social.

### **10.1 RECURSOS MATERIAIS**

Importante contextualizar que, a partir da reforma administrativa realizada em 2018, por meio da Lei Complementar nº 337 de 20/12/2018, a SAS teve a transposição dos Centros de Múltiplos Usos (CMUs), equipamentos que foram construídos com recursos provenientes da assistência social, e dos Centros de Arte e Lazer (CALs), que foram reformados e/ou melhorados. Atualmente, esses equipamentos estão sob a administração da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

Consideramos que os CMUs possuem espaços físicos e encontram-se em territórios que poderiam abrigar os CRASs, ocasionando a desoneração para o setor público que, atualmente, tem a despesa de aluguel com 3 (três) dos 4 (quatro) CRASs implantados no município. Sendo assim, vislumbra-se o requerimento desses equipamentos para a retomada da administração/utilização desses espaços físicos pela SAS, bem como a viabilização das novas unidades de CRASs com demanda comprovadamente apontada como prioridade nas últimas Conferências Municipais de Assistência Social.

Salientamos que todos os equipamentos da SAS possuem os recursos materiais mínimos para o seu funcionamento e que estão em constante manutenção e adaptação, para que possa oferecer condições de trabalho aos trabalhadores do SUAS e acolhimento digno aos usuários dos serviços.

## 10.2 RECURSOS HUMANOS

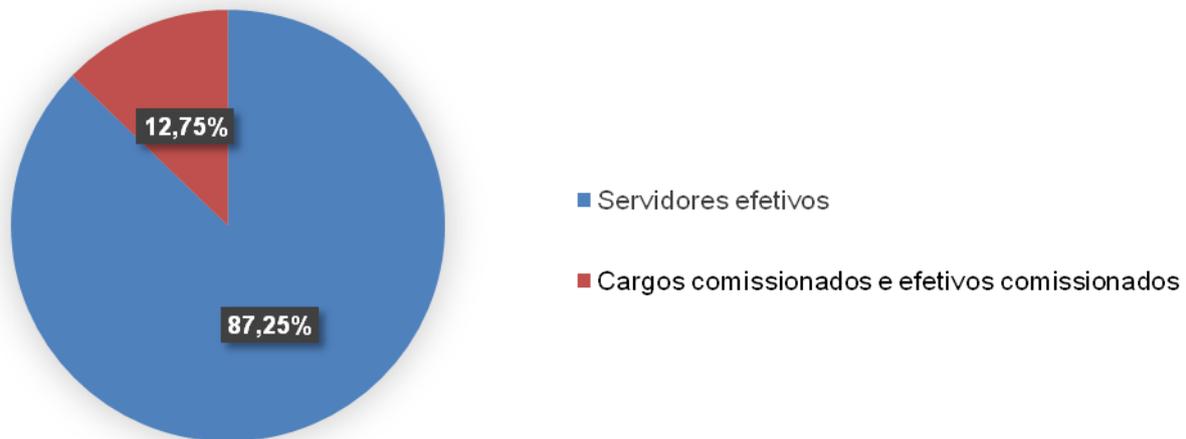
Em relação aos recursos humanos, é essencial discorrer que, ao longo dos últimos anos, há uma defasagem, como podemos constatar nos quadros e figuras a seguir. O quadro 15 apresenta informações acerca do quadro de servidores e funcionários públicos na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí em 2017 e a figura 17 demonstra o percentual de servidores efetivos e cargos comissionados / efetivos comissionados no referido ano.

**Quadro 15** - Quantitativo de servidores efetivos e comissionados na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí em 2017.

<b>Servidores e funcionários públicos</b>	<b>Quantitativo</b>
Servidores efetivos	219
Cargos comissionados e efetivos comissionados	32
<b>Total</b>	<b>251</b>

Fonte: SAS, 2017.

**Figura 17** - Percentual de servidores efetivos e comissionados na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí em 2017.



Fonte: SAS, 2017.

Já o quadro 16 demonstra o quadro de servidores e funcionários públicos neste órgão público em 2021, sendo que a figura 18 apresenta o percentual de servidores efetivos e cargos comissionados / efetivos comissionados no mesmo ano.

**Quadro 16** - Quantitativo de servidores efetivos, comissionados, terceirizados e estagiários na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí em 2021.

Servidores e funcionários públicos	Quantitativo
Servidores efetivos	129
Cargos comissionados e efetivos comissionados	26
Terceirizados	20
Estagiários	4
<b>Total</b>	<b>251</b>

Fonte: SAS, 2021.

**Figura 18** - Percentual de servidores efetivos, comissionados, terceirizados e estagiários na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí em 2021.



Fonte: SAS, 2021.

São inúmeros os fatores que envolvem essa defasagem, entretanto, certamente a maior delas se refere aos profissionais “Educadores Sociais” que foram transferidos para a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, sem haver reposição para a Secretaria Municipal de Assistência Social. O quadro 17 e a figura 19 apresentam dados de 2017, referentes ao quantitativo de servidores e funcionários públicos por categoria e o percentual destes, respectivamente.

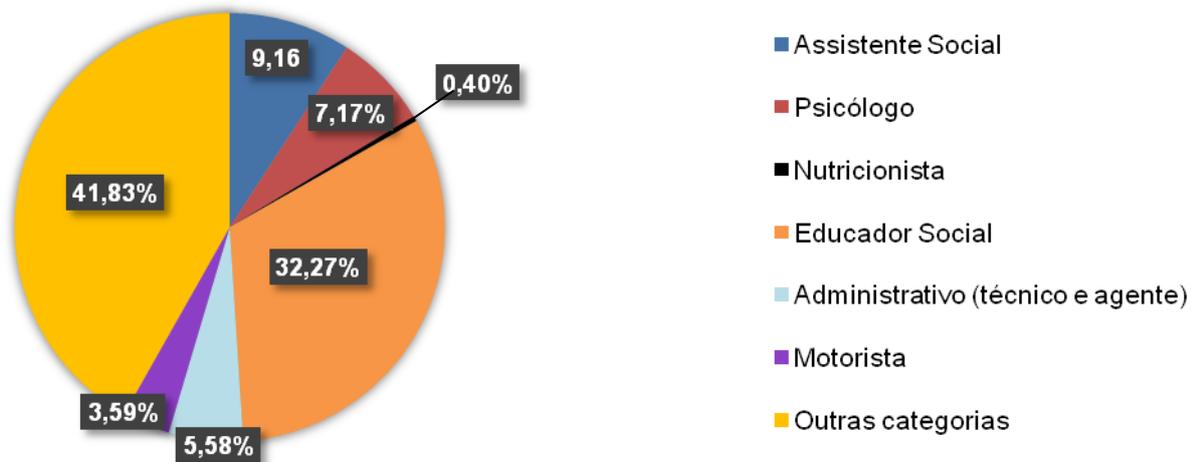
65

**Quadro 17** - Quantitativo de servidores e funcionários públicos, por categoria, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí em 2017.

<b>Categoria</b>	<b>Total</b>
Assistente Social	23
Psicólogo	18
Nutricionista	01
Educador Social	81
Administrativo (técnico e agente)	14
Motorista	09
Outras categorias	105
<b>Total Geral</b>	<b>251</b>

Fonte: SAS, 2017.

**Figura 19** - Quantitativo de funcionários públicos, por categoria, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí em 2017.



Fonte: SAS, 2017.

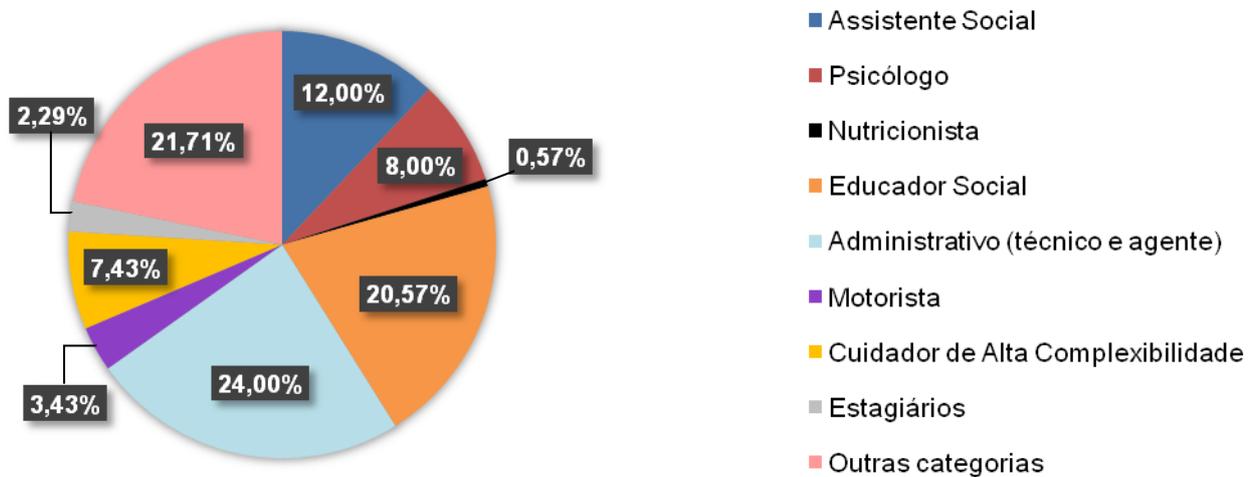
Já o quadro 18 e a figura 20 demonstram dados de 2021, relacionados ao quantitativo de servidores e funcionários públicos por categoria e o percentual destes, respectivamente.

**Quadro 18** - Quantitativo de funcionários públicos, por categoria, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí em 2021.

<b>Categoria</b>	<b>Total</b>
Assistente Social	21
Psicólogo	14
Nutricionista	01
Educador Social	36
Administrativo (técnico e agente)	42
Motorista	06
Cuidador de Alta Complexidade	13
Estagiários	04
Outras categorias	38
<b>Total Geral</b>	<b>175</b>

Fonte: SAS, 2021.

**Figura 20** - Quantitativo de funcionários públicos, por categoria, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí em 2021.



Fonte: SAS, 2021.

Como podemos constatar, o desafio de manter as equipes nos serviços de acordo com a NOB/SUAS/RH é contínuo e permanente para a gestão da SAS. Para a efetivação do SUAS é necessário garantir equipes de trabalhadores qualificados e suficientes para o atendimento da demanda, que é crescente, frente às desigualdades sociais fortemente agravadas pelo período pandêmico que estamos vivenciando.

Também se faz necessário o incremento de recursos humanos, para atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional, junto às equipes da rede socioassistencial, a fim de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada, tendo em vista que o Brasil voltou ao Mapa da Fome e a insegurança alimentar se faz cada vez mais presente na população de maior vulnerabilidade.

### 10.3 RECURSOS FINANCEIROS

- Unidade orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social

Os recursos financeiros da Secretaria Municipal de Assistência Social estão agrupados no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, de acordo com as seguintes despesas:

- Apoio Administrativo e Logístico;
- Construção de CRAS;
- Manutenção da Proteção Social Básica;



- Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
- Implementação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Fortalecimento da Gestão do SUAS;
- Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial;
- Controle Social no SUAS;
- Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento Emergencial.

O quadro 19 apresenta as despesas previstas no PPA, para os anos de 2022 a 2025, conforme a classificação programática.

**Quadro 19** - Despesas do PPA 2022-2025, por classificação programática, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social de Itajaí.

<b>Despesas</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Ação 2.300: Apoio Administrativo e Logístico	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Ação 1.53: Construção de CRAS	500.000,00	750.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00
Ação 2.77: Manutenção da Proteção Social Básica	4.440.800,00	4.458.340,00	4.476.757,00	4.496.094,86
Ação 2.78: Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	9.038.000,00	9.067.000,00	9.597.450,00	10.129.422,51
Ação 2.214: Implementação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança	470.000,00	533.500,00	597.575,00	662.558,77

Alimentar e Nutricional				
Ação 2.261: Fortalecimento da Gestão do SUAS	300.000,00	301.500,00	303.075,00	304.728,76
Ação 2.262: Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Ação 2.263: Controle Social no SUAS	250.000,00	300.000,00	300.000,00	350.000,00
Ação 2.293: Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento Emergencial	6.700,00	6.700,00	4.000,00	3.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.255.500,00</b>	<b>16.667.040,00</b>	<b>17.528.857,00</b>	<b>18.446.704,90</b>

## 11 MONITORAMENTO E AVALIAÇÕES

Para as políticas públicas o monitoramento e a avaliação são essenciais para o alcance de seus objetivos.

Apesar de estarem imbricadamente interligados, monitorar é acompanhar as ações realizadas e avaliar é mensurar as metas atingidas e planejar novas estratégias de ações que possam concretizar os direitos socioassistenciais.

Para tanto, consideramos o monitoramento os relatórios apresentados mensalmente pelos serviços e que são disponibilizados e inseridos nos sistemas federais e municipais que regem a assistência social.

Como forma de aperfeiçoamento, sugere-se a realização de reuniões semestrais de avaliação com os usuários dos serviços e uma Assembléia Anual com o CMAS, para

avaliação das metas estabelecidas nesse Plano, como forma de monitorar e propor novas estratégias para o alcance dos objetivos propostos.

## **12 APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 07 de dezembro de 2021, conforme informações abaixo:

- Resolução de aprovação: Resolução CMAS nº 34/2021;
- Ata da reunião 24/2021 de 07 de dezembro de 2021.



### 13 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 dezembro de 1993.** Lei Orgânica da Assistência Social. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1993]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.742%2C%20DE%207%20DE%20DEZEMBRO%20DE%201993&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20da%20Assist%C3%Aancia%20Social%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.742%2C%20DE%207%20DE%20DEZEMBRO%20DE%201993&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20da%20Assist%C3%Aancia%20Social%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias). Acesso em: 1 dez. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004.** Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004. Brasília, DF: Presidência da República, [2004]. Disponível em: [http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/07/PNAS\\_2004.pdf](http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/07/PNAS_2004.pdf). Acesso em: 1 dez. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006.** Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS. Brasília, DF: MDS, [2006]. Disponível em: <https://www.social.gov.br/files/arquivos-migrados/54ea65997b6c44c14aa59c27bc4946a1.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012.** Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\\_2012.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf). Acesso em: 1 dez. 2021.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/itajai/panorama> 2021. Acesso em: 1 dez. 2021.

ITAJAÍ. **Lei Complementar nº 314 de 27 de outubro de 2017.** Dispõe sobre a organização sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Município de Itajaí, e dá outras providências. Itajaí, SC: PMI, [2017]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/i/itajai/lei-complementar/2017/31/314/lei-complementar-n-314-2017-dispoe-sobre-a-organizacao-do-sistema-unico-de-assistencia-social-suas-no-municipio-de-itajai-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 1 dez. 2021.

ITAJAÍ. **Lei nº 6.848, de 18 de dezembro de 2017.** Define a estrutura, composição, competências e regulamentações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Itajaí, SC: PMI, [2017]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/i/itajai/lei-ordinaria/2017/684/6848/lei-ordinaria-n-6848-2017-define-a-estrutura-composicao-competencias-e-regulamentacoes-do-conselho-municipal-de-assistencia-social-cmas>. Acesso em: 1 dez. 2021.

ITAJAÍ. **História,** Itajaí, dez. 2021. Disponível em: <https://itajai.sc.gov.br/c/historia>. Acesso em 21/09/2021.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO. **Relatórios de Informações Sociais**. Brasília, DF: SAGI, [2021]. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php>. Acesso em: 10 nov. 2021.

MOTOREDE. **Mapa-Itajaí-SC**. Disponível em: <https://www.motorede.com.br/wp-content/uploads/2012/01/mapa-itaja%C3%AD-sc.jpg>. Acesso em 30/11/2021.

SAFI. Sistema de Atendimento da Família e do Indivíduo. **Relatórios**. Disponível em: <https://itajai.osafi.com.br/>. Itajaí: SAFI, 2021. Acesso em 29/10/2021.

UNIVALI - UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ. **Itajaí em números PEMI 2017**: Aspectos gerais, aspectos demográficos, aspectos sociais, aspectos econômicos, infra estrutura, meio ambiente e aspectos político institucional. Itajaí: UNIVALI, [2021]. Disponível em: <https://pemi.itajai.sc.gov.br/publicacoes/>. Acesso em: 01/10/2021.